



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2025**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Mansidão-Ba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.348.529/0001-42, com sede na Rua Capitão Remígio, nº 80, Centro, Mansidão-Ba, CEP 47560-160, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da **Lei n.º 14.133/2021**, bem como a **Lei Complementar Federal 123/2006**, **Decreto Federal n.º 11.462/2023**, **Decreto Municipal n.º 30/2025**, **Decreto Municipal n.º 30/2025** e demais legislação aplicável, para, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, selecionar proposta mais vantajosa à Administração visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANSIDÃO/BA**, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos.

**Valor total estimado para contratação:** Conforme Termo de Referência

**Recebimento das Propostas Iniciais:** Até às 17h00min do dia 18/08/2025.

**Data da Abertura da Sessão Pública:** 19/08/2025, às 14h00min

**Início da Sessão de Disputa de Preços (Fase competitiva):** 19/08/2025, às 14h30min.

A etapa de lances será iniciada e encerrada pelo Pregoeiro nos termos do item V deste edital. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**Critério de Julgamento:** **MENOR PREÇO POR LOTE**

**Modo de Disputa:** Fechado e Aberto.

**Local de Realização:** Endereço eletrônico do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Plataforma BLL.

O edital poderá ser obtido na íntegra pelo site oficial deste município, <https://www.mansidao.ba.gov.br/site/diariooficial>, na plataforma de realização do pregão eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ou na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mansidão-Ba, situada na Rua Capitão Remígio, nº80, Centro, Mansidão-Ba.

Nesta licitação será assegurado tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), em conformidade com a Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações.

O presente edital está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo os interessados acompanhar, via internet, pelos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou <https://www.mansidao.ba.gov.br/site/diariooficial>, todo o trâmite licitatório até a data de abertura do certame.



## 1 DO OBJETO

- 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANSIDÃO/BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.
- 1.2 A licitação será dividida em item, cuja participação encontra-se discriminada no item 2.6 deste edital,  
**ANEXO I** – Relação dos Itens da Licitação / Modelo de Proposta Comercial.
- 1.3 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 1.3.1 **ANEXO I** – Modelo de Proposta Comercial;
  - 1.3.2 **ANEXO II** – Minuta de Contrato;
  - 1.3.3 **ANEXO III** – Modelo de Declarações Conjuntas;
  - 1.3.4 **ANEXO IV** – Declaração ME, MEI e EPP;
  - 1.3.5 **ANEXO V** – Termo de Referência;
  - 1.3.6 **ANEXO VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste certame qualquer pessoa ou sociedade formalizada que atenda às exigências de habilitação previstas neste Edital e anexos.
- 2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 No presente processo, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), é garantido às microempresas, empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e para o microempreendedor individual - MEI, tratamento diferenciado e simplificado, nos termos da Lei Complementar 123/2006 com suas alterações, **desde que:**

a) O licitante indique no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

b) Apresente preenchida e devidamente assinada, juntamente à documentação de habilitação, observadas as exigências de envio deste edital, a Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no [Anexo IV](#) deste edital;

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.2 O licitante que não cumprir o disposto na alínea “a” do item 2.5, não poderá usufruir das prerrogativas concedidas às microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais.

2.6 Estarão impedidos de participar desta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



2.6.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.7 O impedimento de que trata o item 2.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

### **3 DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciadas diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

3.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, pelos meios disponíveis no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

3.3 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

3.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.



3.5 O credenciamento da Licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

3.6 O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.

3.6.1 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, bem como, documentos de habilitação elencados no item 7 deste edital, todos por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

3.8 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.9 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

3.10 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.10.1 cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.10.2 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.10.3 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10.4 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.10.5 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sobretudo no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/1991.



3.11 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.12 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.12.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

3.13 **A falsidade da declaração de que trata os itens 3.10 a 3.12 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.**

3.14 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema até o horário indicado no preâmbulo deste como término de cadastramento das propostas.

3.15 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.16 Serão disponibilizados para acesso público, os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.17 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.18 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. Sobretudo o andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

3.19 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.20 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



#### 4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos campos próprios no sistema eletrônico.

4.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **valor total do lote**.

4.3 O sistema estará configurado para aceitar propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais.

4.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4.1 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8 No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA** do produto.

4.9 É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação imediata.

4.10 Quando a marca do licitante for o nome do mesmo, deverá ser indicado como “**MARCA PRÓPRIA**” no campo “marca” do sistema eletrônico.

4.11 A quantidade do objeto a ser adquirido especificada no presente instrumento convocatório trata-se da quantidade máxima que poderá ser adquirida, a qual será expressa na respectiva Ata de Registro de Preços.



4.12 Em virtude de condições do sistema ora utilizado, no presente processo será aceita como quantidade mínima a ser cotada a quantidade total expressa no presente instrumento convocatório para cada item, não podendo o licitante ofertar proposta em quantidade inferior.

4.13 Tendo em vista que as entregas ocorrerão em um mesmo endereço e demais condições indicadas no Termo de Referência, anexo e partes integrantes deste edital, não será considerada no presente edital a possibilidade de contratação a preços diferentes.

4.14 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

4.15 As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

4.16 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.17 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio eletrônico, passando o Pregoeiro Oficial a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6 O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8.1 Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço consignado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

5.8.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais)

5.9 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro Oficial a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

5.9.1 Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro Oficial poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

5.10 O procedimento seguirá com o envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa “Fechado e Aberto”, os licitantes apresentarão lances fechados, onde as propostas são apresentadas em sigilo, seguida por uma fase aberta, com lances públicos e sucessivos, possivelmente com prorrogações.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes, mediante designação de data e horário no chat da plataforma eletrônica de realização do certame.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 O sistema eletrônico estará programado para promover, automaticamente, aos participantes que se enquadrem como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais, os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, desde que o licitante, no momento de cadastro de sua proposta, indique, em campo próprio do sistema, sua condição.

5.17.1 Em relação aos itens destinados à ampla concorrência, caso a proposta final de menor valor seja ofertada por empresa que não se enquadre nas condições descritas no item anterior e existindo propostas de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais cujos valores estejam na faixa de até 5% (cinco por cento) acima, serão estas consideradas empatadas com a primeira colocada e o sistema indicará o licitante que será convocado a ofertar um último lance de menor valor, caso assim se interesse.

5.17.1.1 O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual e detentor da proposta melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta, em valor inferior ao da primeira colocada, para desempate, no prazo de até 05 (cinco) minutos, contados a partir da comunicação.

5.17.1.2 Caso não haja interesse de oferta de menor valor ou não haja manifestação no prazo estabelecido no item anterior, serão convocados os próximos licitantes que se enquadram nas mesmas condições estabelecidas.



5.17.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

5.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2 empresas brasileiras;

5.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



5.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

**5.19.4 Será convocado o licitante melhor classificado que, sob pena de desclassificação, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

5.19.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidores.cgu.gov.br>)

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).



6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Garantia de proposta no valor de 1% (um por cento) do valor total de sua proposta, que poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária.

6.3.1 A garantia de proposta tem por objetivo proteger a Administração quanto à participação de empresas inidôneas e ao cumprimento da proposta e deverá ter prazo de validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega das propostas, devendo ser prestada pelos licitantes para a participação no certame, sob pena de desclassificação.

6.5 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.6 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.7 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.8 Para o julgamento das propostas, será considerado o critério de **MENOR PREÇO**.

6.8.1 Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO**, observados os valores unitários de cada item para fins de aceitação.

6.8.2 **Os descontos referentes aos itens que compõem os lotes**

6.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.9.1 contiver vícios insanáveis;



- 6.9.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.9.3 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração
- 6.9.4 **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação APÓS NEGOCIAÇÃO;**
- 6.9.5 não cumprir a exigência contida no 5.19.4 deste edital ou apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

## 7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos abaixo elencados, bem como aqueles previstos no Termo de Referência, quando houver, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico de realização do pregão, incluídos no instante de cadastro da proposta.

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral (CRC) emitido pelo município de MANSIDÃO, em situação válida, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.1.2 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



**7.1.3 O licitante melhor classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para enviar os documentos de habilitação, via sistema, sob pena de desclassificação.**

7.1.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**7.2 Habilitação Jurídica:**

7.2.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.2.6 No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

7.2.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

7.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**7.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



7.3.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (ou Distrital) e Municipal da sede da licitante.

7.3.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**7.4 Habilitação Econômico-Financeira:**

7.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.4.2 Na hipótese em que a certidão para recuperação judicial ou extrajudicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

7.4.3 Comprovação de forma objetiva dos índices econômicos abaixo relacionados, mediante a apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, exceto nos casos em que a pessoa jurídica tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos:

a) Índice de Liquidez Geral igual ou superior a 1,00:

$$LG = (\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})$$

b) Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,00:

$$LC = (\text{ATIVO CIRCULANTE}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE})$$

7.4.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



7.6 **Qualificação Técnica:**

7.6.1 Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto, através da apresentação de no mínimo um atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

7.6.2 Prova de regularidade relativa para com o Alvará de Licença e/ou Funcionamento da sede do Licitante;

7.6.3 Alvará sanitário emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa fornecedora foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

7.6.4 Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA).

7.6.5 Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, para armazenar, distribuir, transportar medicamentos, correlatos, saneantes, acompanhado da Publicação no DOU.

7.6.6 Certidão de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia, juntamente com a comprovação do Responsável Técnico pela empresa.

7.6.7 Carteira Profissional do RT ( Farmaceutico) juntamente com a Certidao negativa do Orgão Fiscalizador ( CRF-BA).

7.6.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.7 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.7.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.8 No caso de necessidade de prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular, poderá ser feita perante a Diretoria de Compras e Contratos, por Agente de Contratação ou membro da sua equipe de



apoio, nomeados por Portaria, mediante apresentação do original ou cópia autenticada em cartório ou por declaração em conformidade com o artigo 12, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021.

7.9 Será verificado, sob pena de inabilitação, se o licitante apresentou, em campo próprio do sistema eletrônico, todas as declarações mencionadas no item 3.10 deste edital.

7.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.10.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.15 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, após declarado vencedor, para fins de contratação, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.16 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão observar o seguinte:

7.16.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.16.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



7.16.3 Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços/fornecedor for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial;

7.16.4 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, por sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

#### **7.16.5 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

7.16.6 Apresentar comprovação de Autorização para Funcionamento (com situação ativa) expedida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), acompanhada da respectiva publicação no Diário Oficial da União, conforme for o caso, respaldado pela Lei nº 6.360, de 23/09/76, Art. 1º-“Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes, domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos”, bem como por Resoluções e/ou Portarias da ANVISA que regulamentam a matéria;

7.16.7 Comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos comuns expedida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), acompanhada da respectiva publicação no Diário Oficial da União; conforme o caso;

7.16.8 Comprovação de Autorização para Distribuição de Medicamentos Controlados expedida pelo Ministério da Saúde (ANVISA), acompanhada da respectiva publicação no Diário Oficial da União; conforme o caso;

7.16.9 OBSERVAÇÃO: As empresas deverão observar a legislação da ANVISA no que se refere à exigência de apresentação da AFE e AE, e dentre todas vigentes, verificar o conteúdo das :RDC nº 16/2014, RDC nº 10/199, Página-8de52Lei nº 6.437/1977, Lei 6.360/1976, além de observar o que a legislação considera para “Distribuidor/Atacadista” e “Comércio Varejista”, de produtos para saúde;

7.16.10 A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

### **8 DOS RECURSOS**

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



8.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

8.4 O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 30 (trinta) minutos, podendo o Pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

8.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insusceptíveis de aproveitamento.

## **9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, inexistindo manifestação recursal, incumbe à autoridade competente adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.

9.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA VALIDADE**

10.1 Adjudicados os itens e homologada a licitação pela autoridade competente, será lavrado documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços e quantitativos das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, a qual conterá número de ordem em série anual, número do Pregão e do Processo Administrativo, respectivos, órgão e/ou unidades integrantes do registro, qualificação do detentor do preço registrado ou de seu representante legal devidamente comprovado, preços ofertados pelo adjudicatário, prazos e condições de entrega pactuados, a qual terá validade de 12 (doze) meses a contar do primeiro dia útil subsequente a sua divulgação no Portal



Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou Diário Oficial do Município, podendo este prazo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade de sua prorrogação.

**10.2** Os licitantes classificados, se desejarem, poderão ser incluídos no registro de preços, desde que manifestem essa intenção ao final da sessão de lances, aceitando fornecer nas mesmas condições e preço do adjudicatário, obedecida a sequência da classificação da licitação, com base na última proposta apresentada na fase competitiva.

**10.2.1** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**10.3** Os licitantes classificados que manifestarem a intenção de registrar preços na ata para composição do Cadastro Reserva de que trata o item 10.2 deste edital somente terão sua proposta e documentação de habilitações analisadas, objetivando confirmação de pleno atendimento ao edital, quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

**10.3.1** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas neste edital;

**10.3.2** quando houver o cancelamento do registro do preço do licitante vencedor em alguma das hipóteses elencadas no presente instrumento convocatório.

**10.4** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou Diário Oficial Próprio do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**10.5** A Ata de Registro de Preços será lavrada em 01 (uma) via, devendo ser juntada ao processo que lhe deu origem.

**10.6** Respeitada a ordem de classificação e quantidade de fornecedores a serem registrados, convocar-se-á os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**10.7** O prazo previsto para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**10.8** O licitante que for convocado para assinar a ata, deixar de fazê-la no prazo fixado, dela será excluído, na forma do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas em lei.



10.9 É facultada à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas e não houver o registro de outros licitantes em Cadastro Reserva, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nas condições propostas pelo licitante vencedor, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. (art. 89, §4º da Lei 14.133/21).

10.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10.12 Não serão admitidas adesões à Ata de Registro de Preços originada do presente processo licitatório.

10.13 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

10.13.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.13.2 decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.14 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.14.1 Caso o fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;

10.14.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado;

10.14.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;



10.14.4 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observada a respectiva cláusula de alteração contratual prevista neste instrumento;

10.15 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.15.1 Para fins do disposto neste item, deverá o fornecedor encaminhar com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

10.15.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

10.15.3 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem acima, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 10.3 deste edital;

10.15.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

10.15.5 Na hipótese de comprovação do disposto no item 10.15 e subitem 10.15.1 do presente edital e não havendo licitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preço anteriormente registrado, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

10.15.6 Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observadas as regras de alteração contratual dispostas neste instrumento convocatório.

10.16 O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

10.16.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.16.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.16.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



10.16.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.16.1, 10.16.2 e 10.16.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.18 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

10.18.1 por razão de interesse público;

10.18.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

10.18.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10.19 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 11 DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 Publicada a ata, o representante legal do licitante registrado será convocado para firmar contrato ou instrumento equivalente com a Administração nos moldes da minuta constante do Anexo II deste edital, quando a Administração assim o julgar necessário.

11.1.1 Havendo a necessidade de formalização de instrumento contratual decorrente da Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência deste será de 12 (doze) meses prorrogáveis nos termos da lei 14.133/2021.

11.2 Caso o licitante vencedor tenha apresentado declaração de estar enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para poder usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Federal 123/2006, como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, comprobatória de seu enquadramento.

11.3 Se o licitante vencedor não comparecer dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 Não assinando o licitante vencedor a nota de empenho, contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido no item anterior, reserver-se-á ao Município de MANSIDÃO o direito de convocar os licitantes remanescentes, aplicando-se o disposto no artigo 90 da Lei n.º 14.133/2021.



11.5 O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6 Fica vedada a subcontratação, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal requisitante no item 11 e seus respectivos subitens do Termo de Referência ([anexo V](#)).

11.7 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo.

11.7.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

11.8 Previsão contratual de reajuste de preços, repactuação e reequilíbrio:

11.8.1 Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, quando a **CONTRATADA** poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

11.8.2 O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice IPCA.

11.8.3 A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

11.8.4 O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

11.8.5 No pedido de reequilíbrio não serão considerados como comprovantes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis documentos tais como folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção).



## **12 DA ENTREGA**

12.1 Os itens deverão ser entregues em estrita conformidade com o item 4 e seus respectivos subitens do Termo de Referência.

12.2 O Município de MANSIDÃO-BA reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções previstas no presente edital.

## **13 DO PAGAMENTO**

13.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (TRINTA) dias, após a entrega efetivamente realizada, conforme Solicitação de Fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto e posteriormente à liquidação.

13.2 Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o licitante vencedor deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de MANSIDÃO e a inscrição no CNPJ n.º 13.348.529/0001-42.

13.3 A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo licitante vencedor diretamente aos servidores lotados na Secretaria Municipal requisitante que somente atestarão a entrega do objeto e liberarão a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento, quando cumpridas pelo licitante vencedor todas as condições pactuadas.

13.4 Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de MANSIDÃO.

13.5 O Município de MANSIDÃO efetuará os pagamentos quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A.

## **14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

14.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;



- 14.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 14.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 14.1.13 praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 14.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 14.2.1 Advertência pela falta do subitem 14.1.1 do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12 do edital;
- 14.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.4 e subitens 14.1.6 a 14.1.7 do edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e
- 14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 14.3 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

14.4 Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.



14.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

14.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.7.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.7.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.7.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.7.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

14.7.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

14.7.6 A aplicação das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## 15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

15.3.1 Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, podendo, para tanto, ser utilizado o site oficial do município, MANSIDÃO, ou serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br),



15.3.2 As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas ao Pregoeiro, podendo ser protocolizadas junto à Equipe de Apoio, situada na Rua Capitão Remígio, nº 80, Centro, Mansidão-Ba, CEP 47560-160, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou enviadas via postagem, ou ainda, ou ainda, serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br),

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão publicadas no site oficial deste município, <https://www.mansidao.ba.gov.br/site/diariooficial>, bem como, no site de realização deste certame, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), para conhecimento de todos os interessados, cabendo a estes acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

## 16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra no site <https://www.mansidao.ba.gov.br/site/diariooficial> bem como no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br),

Mansidão-BA, 06 de agosto de 2025.

**Jaeriton Rocha Nunes**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO 121/2025.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANSIDÃO/BA, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos.**

<i>Dados a constar na proposta</i>	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agência/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão ELETRÔNICO N.º 023/2025, e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.  
XXXXXX, 00 de XXXXXXXX de 2025.

(assinatura)



**RAZÃO SOCIAL**  
**ANEXO II**  
**MINUTA DE CONTRATO N.º.../2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANSIDÃO, com sede administrativa localizada na Rua Capitão Remígio, nº 80, Centro, Mansidão-Ba, CEP 47560-160, inscrito no CNPJ sob n.º 13.348.529/0001-42, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. JUVIO FERREIRA DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº 029.06365-58 SSP/BA e inscrito no CPF sob n.º 474.376.855-15.

**CONTRATADA:** ...., com sede na rua ...., nº ...., bairro ...., na cidade de ...., CEP nº ...., inscrita no CNPJ sob o nº ...., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CPF nº ..... e Cédula de Identidade nº .....

**CONTRATO:** Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Este contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme descrição constante no Termo de Referência e **Anexo I** deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

2.1 - Caso o licitante vencedor tenha apresentado declaração de estar enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para poder usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Federal 123/2006, como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, comprobatória de seu enquadramento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1 – A vigência deste contrato será de .../.... à .../.... podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante a celebração de termo aditivo.

3.2 – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1 – Fica estimado o valor global do presente contrato em R\$ ... (...), seguindo-se os valores unitários do Anexo I.

4.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta)** dias, a contar do recebimento, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor designado para conferência e fiscalização da entrega do objeto



solicitado, e posteriormente à liquidação.

5.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de MANSIDÃO e a inscrição no CNPJ n.º 13.348.529/0001-42.

5.3 – A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pela **CONTRATADA** diretamente ao(s) servidor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que somente atestarão(a) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberarão(ão) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pela **CONTRATADA** todas as condições pactuadas.

5.4 – Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) à **CONTRATADA** pela Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de MANSIDÃO.

5.5 – O Município de MANSIDÃO efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

6.1 – Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, quando a **CONTRATADA** poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.

6.1.1 – O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice **IPCA**, cuja data-base é a data de realização do orçamento estimado.

6.2 – A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

6.3 – O reequilíbrio de preço somente será concedido quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

6.3.1 – No pedido de reequilíbrio não serão considerados como comprovantes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis documentos tais como folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**



8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores: Fiscal de Contrato a Sr. Rita Gomes dos Santos Neta, designada pela portaria 114 de 28 de janeiro de 2025 e do Gestor de Contrato Zenon Barbosa de Oliveira, designado pela portaria 113 de 28 de janeiro de 2025.

8.2 – O Município de MANSIDÃO, através do servidor lotado na Secretaria Municipal, conforme descrito na tabela abaixo, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Nome	Secretaria

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MANSIDÃO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na tabela abaixo:

Nome	Secretaria

#### CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA DO OBJETO

9.1 – Os produtos deverão ser entregues no XXXXXXXXXX localizado na XXXXXXXXXXXXXXXXXX, o prazo para a conclusão da entrega será de XXXXXXXX, em estrita conformidade com o Termo de Referência (**Anexo V**) do Edital.

9.1.1 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso seja de interesse da Secretaria Requisitante em acordo com a **CONTRATADA**.

9.2 – O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, sem qualquer custo adicional. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo ou complementá-lo.

9.3 – Ao Município de MANSIDÃO reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com o previsto neste contrato, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133.

9.4 – A **CONTRATADA** é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, mercadorias/serviços em que se verificarem irregularidades.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 – O **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado nas cláusulas do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do(s) responsável(eis) pela conferência do objeto e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA** e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

10.2 – O **CONTRATANTE** obriga-se a exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com este Contrato e seus anexos.

10.3 – O **CONTRATANTE** obriga-se a receber o objeto no prazo, condições e em estrita conformidade com o Termo de Referência (**Anexo V**) do Edital.

10.4 – O **CONTRATANTE** obriga-se a notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções



verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.5 – O **CONTRATANTE** obriga-se a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.

10.6 – O **CONTRATANTE** obriga-se a aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.7 – O **CONTRATANTE** obriga-se a explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.8 – O **CONTRATANTE** obriga-se a, concluída a instrução do requerimento, decidir dentro do prazo de **30 (trinta) dias** sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.9 – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus funcionários, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir o objeto do presente contrato ao **CONTRATANTE**, conforme especificações do Edital, em consonância com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, de acordo com o estipulado neste instrumento, e em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência (**Anexo V**) do Edital.

11.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 – A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do Contrato.

11.4 – A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga do objeto quando da entrega, diretamente nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal XXXXXXXXXXXXXXXX.

11.5 – A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.6 – A **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.7 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme Art. 116, da Lei n.º 14.133/21 e com o Decreto Federal 11.430/23.

11.8 – A **CONTRATADA** obriga-se, a comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no ato da assinatura



do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme art. 116, parágrafo único da Lei n.º 14.133/21.

11.9 – A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega/execução do objeto contratual.

11.10 – A **CONTRATADA** obriga-se a paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11 – A **CONTRATADA** obriga-se a comprovar a reserva de cargos, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, de acordo com o que dispõe o Art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21 e com o Decreto Federal 11.430/23.

11.12 – A **CONTRATADA** obriga-se a guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

11.13 – A **CONTRATADA** obriga-se a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/21.

11.14 – A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

11.15 – A **CONTRATADA** obriga-se a alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.16 – A **CONTRATADA** obriga-se a orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11.17 – A **CONTRATADA** obriga-se a submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.18 – A **CONTRATADA** obriga-se a não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 – A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



13.1 – Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 – dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 – dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.9 – fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.12 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

13.1.13 – praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2 – O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 12.1.4 e subitens 13.1.6 a 12.1.7 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3 – A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

13.4 – Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

13.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

13.6 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.7 – Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.8 – A aplicação das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

14.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.2 – Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de MANSIDÃO;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

14.3 – A nulidade do processo licitatório induz à extinção do presente contrato, sem prejuízo do disposto no art. 149 da Lei Federal nº 14.133/21.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

16.1 – Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, o Decreto Federal nº 11.462/23.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

18.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

19.1 – Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita de Cassia, estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

MANSIDÃO(BA), data da assinatura eletrônica

Representante legal  
CONTRATADA  
XXXXXXXXXXXXXX  
Prefeito  
MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATANTE**

#### Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF:



**ANEXO III**

**DECLARAÇÕES CONJUNTAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2025**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sobretudo no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/1991.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2025**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei:

- Cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.;
- Ter ciência de que a obtenção de benefícios da Lei Complementar 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 4 da Lei 14133/2021;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**



**ANEXO V**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Órgãos responsáveis:**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**1- DO OBJETO**

**1 – DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANSIDÃO/BA, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições definidas neste Termo de Referência e Edital.

1.2. O objeto deste Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 30/2025.

1.4. Por se tratar de bens comuns, a licitação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico.

1.5. Critério de Julgamento: menor preço.

1.6. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o Modo de Disputa **FECHADO E ABERTO**, em conformidade com o Art. 56 da Lei nº 14.133/2021, sendo operacionalizado por meio do Sistema BLL.

**2 – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO**

A **Secretaria Municipal de Saúde**, enquanto órgão central de gestão administrativa do Município de Mansidão-BA, é responsável por coordenar, organizar e prover suporte técnico e logístico às demais secretarias municipais, autarquias e setores vinculados à administração pública.

Nesse contexto, a contratação de **medicamentos e material hospitalar** tem por objetivo assegurar a estrutura necessária para o pleno funcionamento das atividades administrativas desenvolvidas por todos os órgãos da administração pública municipal. Entre os materiais estão pensos, medicamentos, material hospitalar, material descartável, medicamentos controlados e outros.

Cada secretaria e órgão municipal possui especificidades em suas rotinas, mas todos compartilham da necessidade de uma estrutura mínima de medicamentos para garantir a execução de suas atividades:



- Na Secretaria de Saúde, são imprescindíveis para registro de atendimentos, emissão de documentos médicos, controle de escalas e processos administrativos hospitalares.

Portanto, diante da demanda crescente por informatização e modernização da gestão pública, justifica-se a aquisição centralizada desses insumos, visando garantir maior eficiência, padronização e economia nas aquisições públicas, além de assegurar suporte técnico e material contínuo a todas as unidades administrativas do município.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

#### Lote I

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT.
1	Acetazolamida comp 250mg	COM	500
2	Aцикловир comprimido 200mg	COM	2000
3	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG COMP	COM	20000
4	Ácido Fólico, 5mg - comprimido	COM	12000
5	Albendazol comp mastigável 400 mg	COM	5000
6	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO, TIPO OSTEOFAR	COM	1000
7	Amiodarona, cloridrato de, comprimido 200mg	COM	6000
8	Amoxicilina + Clavulanato de potássio comprimido 500 mg 125 mg, cx com 21 cap	COM	4200
9	AMOXICILINA, capsula 500 mg.	COM	12000
10	Ampicilina 500 mg	COM	5000
11	Anlodipino, besilato de, comp 5 mg	COM	40000
12	Anlodipino, besilato de, comprimido 10 mg	COM	10000
13	Atenolol 50 mg	COM	20000
14	AZATIOPRINA, comprimido 50 mg (R).	COM	500
15	AZITROMICINA, comprimido revestido ou capsula 500 mg.	COM	5000
16	BACLOFENO, comprimido 10mg.	COM	2500
17	Bezafibrato 400mg	COM	300
18	Butibrometo de escopolamina 6,67mg /ml+ dipirona sódica 333,4 comprimido	GTS	1500
19	CAPTOPRIL, comprimido 12,5 mg.	COM	1500
20	CAPTOPRIL, comprimido 25 mg.	COM	30000
21	CAPTOPRIL, comprimido 50 mg.	COM	1000



22	Carbonato de cálcio 500mg + colecalciferol 400UI, comprimido	COM	3000
23	CARBONATO de calcio, 1250 mg (Equivalente a 500mg Ca2 +) comprimido	COM	7000
24	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO, TIPO ICTUS	COM	1000
25	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO, TIPO ICTUS	COM	1000
26	Carvedilol comp 3,125mg	COM	1000
27	Cefalexina sódica, cloridrato de, cápsula 500 mg	CAP	5000
28	CETOCONAZOL, comprimido 200 mg,	COM	6000
29	Cinarizina, 75mg	COM	3500
30	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 250 MG COMPRIMIDO	COM	3500
31	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	COM	12000
32	CETOPROFENO 100MG	COM	800
33	Ciclobenzaprina 10mg	COM	500
34	Cinarizina, 25mg	COM	1300
35	Claritromicina cápsula ou comp 500mg	COM	800
36	CLINDAMICINA , cloridrato de, 300mg capsula.	COM	200
37	CLONIDINA 0,100mg, COMPRIMIDO	COM	300
38	CLONIDINA 0,150mg, COMPRIMIDO	COM	300
39	CLONIDINA 0,200mg, COMPRIMIDO	COM	200
40	CLOPIDOGREL, bissulfato de 75 mg de clopidogrel base comprimido revestido.	COM	500
41	COMPLEXO vitamínico comprimido	COM	14000
42	DEXAMETASONA, comprimido 4mg,	COM	7000
43	DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMP.	COM	14000
44	DICLOFENACO POTÁSSICO COMPRIMIDO 50 MG	COM	7000
45	DICLOFENACO SODICO COMPRIMIDO 50 MG	COM	14000
46	Digoxina comprimido 0,25 mg	COM	12000
47	DIPIRONA 500MG,COMP,NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE,DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COM	25000
48	DOXAZOSINA 2MG	COM	200
49	Doxiciclina comprimido 100mg	COM	600
50	ENALAPRIL maleato de, 10 mg, comprimidos.	COM	15000
51	Enalapril, maleato de, comprimido 20 mg	COM	60000
52	Enalapril, maleato de, comprimido 5 mg	COM	15000
53	ERITROMICINA, estearato de, comprimido ou capsula 500mg,	COM	2000



54	Escopolamina, butilbrometo 10mg, drágea	COM	3000
55	Espironolactona comprimido 100 mg	COM	4500
56	Espironolactona comprimido 25 mg	COM	8000
57	Espironolactona comprimido 50 mg	COM	2000
58	Estrógenos conjugados 0,3mg comp (APENAS DOIS)	COM	600
59	FLUCONAZOL capsula de 150 mg.	COM	2000
60	ONDANSETRONA comprimido 4mg	COM	1000
61	FORMOTEROL , fumarato de (12mcg/dose), + budesonida (400mcg/dose) - ambos em po seco para inhalacao envasos em capsulas destintas, caixa contendo 60 capsulas de cada + inhalador aerolizer. Deve conter na embalagem a descrição "proibida a venda pelo comercio". Unidade de medida	COM	1200
62	Furosemida comp 40 mg	COM	4500
63	Glibenclamida comprimido 5mg	COM	60000
64	Gliclazida comprimido de liberação prolongada 30mg	COM	9000
65	Hidralazina, cloridrato de, 50mg, comprimido	COM	6000
66	Hidroclorotiazida comprimido 25 mg	COM	60000
67	Ibuprofeno comprimido 600 mg	COM	25000
68	Isoflavona de soja 75mg, comprimido (Glycine Max)	COM	500
69	ISOSSORBIDA, dinitrato, comprimido sublingual 5mg	COM	5500
70	Isossorbida, dinitrato de, comprimido oral 10 mg	COM	8000
71	ITRACONAZOL 100mg capsulas	CAP	800
72	IVERMECTINA 6mg comprimido	COM	1200
73	LEVODOPA 100 mg + cloridrato de benzerazida 25 mg, em capsula .	COM	800
74	Levodopa+benserazida 200/50mg comprimido	COM	800
75	LEVODOPA+carbidopa, comprimido ( 250mg+25mg )	COM	800
76	LEVOFLOXACINO 500 mg comprimido revestido.	COM	750
77	LEVOTIROXINA, comprimido 25mcg,	COM	1500
78	LEVOTIROXINA sodica 50mcg comprimido.	COM	1500
79	LEVOTIROXINA, comprimido 100mcg,	COM	1500
80	LEVOTIROXINA, comprimido 88mcg,	COM	1500
81	LEVOTIROXINA, comprimido 75mcg,	COM	1500
82	Loratadina comprimido 10 mg	COM	6000
83	Losartana Potássica 50mg, comprimido	COM	60000
84	Maytenus ilicifolia, capsulas de 500mg ( nome popular: Espinheira Santa)	COM	3500



85	Mebendazol comprimido 100 mg	COM	2000
86	Metformina, cloridrato de, comprimido 850 mg	COM	60000
87	Metildopa comprimido 250 mg	COM	8000
88	Metildopa comprimido 500 mg	COM	2000
89	METOCLOPRAMIDA, comprimido 10 mg,	COM	4500
90	METRONIDAZOL, comprimido 250mg	COM	4000
91	NIFEDIPINO, comprimido 10 mg embalagem blister	CAP	2000
92	NIFEDIPINO, comprimido 20 mg embalagem blister	CAP	8000
93	NIMESULIDA 100MG	COM	3000
94	Omeprazol 20mg cápsula	CAP	15000
95	OXBUTININA 5MG COMPRIMIDO, TIPO RETEMIC	COM	100
96	Paracetamol comprimido 500 mg	COM	25000
97	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	COM	200
98	PIRIMETAMINA 25mg, comprimido	COM	300
99	POLICRESULENO 90MG OVULO	COM	100
100	Prednisona comp 20mg	COM	5000
101	Prednisona, comp 5 mg	COM	3000
102	Prometazina comp 25mg	COM	10000
103	Propranolol, cloridrato de, comprimido 40 mg	COM	28000
104	Ranitidina, cloridrato de, comp 150 mg	COM	6000
105	Rifampicina 300mg, comprimido.	COM	600
106	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	COM	1000
107	SINVASTATINA 20 mg, comprimido.	COM	25000
108	SINVASTATINA 40 mg, comprimido.	COM	4000
109	Sulfadiazina 500mg comp	COM	4000
110	Metoprolol, succinato 25mg de liberação prolongada, comprimido	COMP	3000
111	Metoprolol, succinato de, 50mg comprimido de liberação prolongada	COMP	3000
112	Metoprolol, succinato, 100mg, comprimido de liberação prolongada	COMP	3000
113	Sulfametoxazol + Trimetoprima comprimido 400 mg + 80 mg	COM	15000
114	Sulfato Ferroso 40mg/ Fe++ comprimido	COM	17000
115	Tiamina comprimido 300mg cloridrato	COM	3000
116	Varfarina comprimido 5mg	COM	6000



117	Acetilcisteina 100mg	SCH	1600
118	Acetilcisteina 200mg	SCH	1600
119	Acetilcisteina 600mg	SCH	1600
120	Nitazoxanida 20mg, susp 45ml	FRS	1200
121	SAIS para reidratação oral, para solução oral, envelope com 27,9g	SCH	3000

Lote II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ACICLOVIR, em creme uso tópico	BIS	300
2	COLAGENASE + cloranfenicol, pomada topica (0,6UI + 0,01g)g tubo com 30g	BIS	300
3	Desoxirribonuclease+fibrinolisina+cloranfenicol pomada dermatológica	Bisn	250
4	DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% bisnaga c/ 10g.	BIS	800
5	Hidrocotisona, acetato 1% creme	Bisn	100
6	LIDOCAINA, cloridrato 2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30gr	BIS	600
7	METRONIDAZOL 100 MG / CREME VAGINAL/+APLICADOR, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIS	600
8	Miconazol,nitrato, 2%, creme vaginal, tubo com 80g	BIS	600
9	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 5MG +250 UI/G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIS	1000
10	NISTATINA, CREME VAGINAL 25000 UI/G, TUBO COM 60 G + APLICADOR, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIS	1000
11	Oxido de zinco 150mg+ vitamina A 5.000UI + Vitamina D 900 UI total de 45 gramas	BISN	450
12	ÁCIDO fólico,0,2 mg/ml - solução oral	FR	600
13	Albendazol 40mg/mL suspensão, frasco com 10mL.	FR	600
14	AMBROXOL, cloridrato 15mg/5ml 100ml	FR	900
15	AMBROXOL, cloridrato 30mg/5ml 100ml	FR	900
16	Amoxicilina + Clavulanato de potássio suspensão oral 50 mg 12,5 mgmL, frasco com 75mL	FR	500
17	AMOXICILINA 250 MG/5 ML SUSP. ORAL 60 ML	FR	1200
18	AMPICILINA suspensao oral, 50 mg frasco 60 mL. ( APENAS APRESENTAÇÃO DE 50MG	FR	500
19	AZITROMICINA, deidratada 600mg/5ml susp. 15ml após reconstituído.	FR	600
20	BECLOMETASONA, dipropionato de, 250mcg/inalacao-dose "aerosol" dosimetro com bocal para 200 erogacoes (inalacao-dose) + espacador JET.	FR	80
21	BECLOMETASONA , dipropionato de, 50mcg/dose, , embalagem contendo 200 doses.	FR	80
22	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA Sódica 6,7mg +333,4mg/ml. Gotas.	FR	800
23	CEFALEXINA, suspensao oral 250 mg/5 mL fr.com 60mL.	FR	800
24	Dexametasona elixir 0,1mg/mL	FR	800
25	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE DE 0,4 MG/ML,FRASCO COM 120ML	FR	1200
26	DICLOFENACO POTASSICO RESINATO GOTAS,NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE,DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	FR	400
27	DIGOXINA, solucao oral 0,05 mg/mL,	FR	100
28	Dipirona sódica solução oral 500mg/mL, frasco com 10mL	FR	6000



29	ERITROMICINA, ESTEARATO DE, SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML,FRASCO COM 60ML	FR	300
30	Escopalamina solução oral 10mg/mL, frasco com 20 ml	FR	600
31	FENOTEROL, brometo 5mg/ml gotas 20 ml	FR	600
32	Fosfato de sodio monobásico 16g+Fosfato de sodio dibásico 6g 100mL (Enema)	FR	350
33	Hidróxido de alumínio 60 mg/ml + Hidróxido de magnésio 40 mg/ml, suspensão oral.	FR	600
34	Ibuprofeno susp oral 50mg/mL	FR	2000
35	IPRATROPIO, brometo 0,025%, solucao oral 0,25mg/mL fr. com 20mL	FR	400
36	Lactulona xarope 667 mg/ml - 120ml (ACHEI APENAS SUSPENSÃO)	FR	300
37	LORATADINA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML, FRASCO COM 100ML	FR	600
38	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML, FRASCO COM 30ML	FR	400
39	Metoclopramida, cloridrato, 4mg/ml, solução oral	FR	300
40	METRONIDAZOL benzóil, suspensao oral 40 mg/ml	FR	400
41	Miconazol, nitrato 2%, loção	FR	300
42	Mikana Glomerata sprengi xpe ou solução oral (Nome Popular = Guaco)	FR	1000
43	NISTATINA, suspensao oral 100.000 UI/m, frasco com 50ml	FR	500
44	OLEO, mineral, puro, líquido oral, frasco com 120 ml	FR	300
45	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, FRASCO COM 15ML	FR	4000
46	Permetrina loção 1%	FR	300
47	Polivitaminico líquido 100mL	FR	400
48	Prednisolona, fosfato sódico de solução oral 1 mg/mL	FR	600
49	Prednisolona, fosfato sódico de solução oral 3 mg/mL	FR	600
50	RANITIDINA cloridrato, xarope de 120ml com 15mg/ml + copo medida 10ml.(não tem em xarope)	FR	50
51	SALBUTAMOL 2MG/5ML, XAROPE	FR	250
52	SALBUTAMOL, SULFATO DE AEROSOL 100MCG/DOSE, 19,8G C/ 200DOSE	FR	300
53	SIMETICONA 75mg/mL emulsa oral, frasco 10mL..	FR	1000
54	Sulfametoxazol + Trímetoprima suspensão oral 40 mg + 8 mg/mL, frasco com 50 ml	FR	600
55	SULFATO ferroso, solucao oral 25mg/mL Fe( II ) fr.30mL	FR	300
56	Timolol, maleato de, colírio 0,25% ,frasco com 5ml	FR	50
57	TIMOLOL 0,5% SOL. OFTÁLMICA C/5ML, TIPO TIMOPTOL COLÍRIO	FR	50
58	Vitelinato de prata 10% solução oftalmica frasco de 5ml	FR	50
59	SULFADIAZINA, de prata, pasta 1%, pote contendo 400g.	POT	100

Lote III

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.
1	Citrato de fentanila 0,05mg/ml 2ml (cx/50amp) em embalagem estéril para uso em centro cirúrgico	AMP	300
2	Citrato de fentanila 0,05mg/ml 5ml	AMP	300
3	Citrato de fentanila 0,05mg/ml 10ml	AMP	300
4	Cloridrato de cetamina 50mg/ml 10 ml. Para uso intravenoso ou intramuscular caixa com 05 ampolas	AMP	250



5	CLORPROMAZINA, solucao injetavel 5 mg/ml, em ampola c/ 5ml.	AMP	600
6	Diazepam solução injetável 5 mg/2mL, ampola de 2mL	AMP	1500
7	Etomidato 2 mg/mL 10 mL	AMP	100
8	FENITOINA, solucao injetavel 50mg/mL, ampola com 5mL	AMP	800
9	FENOARBITAL sodico, solucao injetavel 200mg IV ampola 2mL	AMP	800
10	FLUMAZENIL, solucao injetavel 0,1mg/mL ampola 5mL	AMP	100
11	HALOPERIDOL, solucao injetavel 5mg/mL, ampola 1mL	AMP	800
12	HALOPERIDOL, decanoato solucao injetavel 50mg/ml ampola 1ml (R)	AMP	350
13	Midazolan 1mg/mL 5mL	AMP	300
14	Midazolan 50 mg/10mL	AMP	300
15	Morfina 0,1 mg/ml em estojo esteril exclusivo para centro cirúrgicos	AMP	450
16	MORFINA, sulfato solucao injetavel 10mg/mL ampola de 1mL	AMP	400
17	NALOXONA, solucao injetavel 0,4mg/ml, ampola 1ml	AMP	120
18	PROPOFOL, emulsao injetavel 10mg/mL F.A. 20mL	AMP	350
19	TRAMADOL, solucao injetavel 50mg/ml ampola 2mL	AMP	800
20	Nortriptilina, cloridrato de cápsula 25 mg	CAP	8000
21	Nortriptilina, cloridrato de cápsula 50 mg	CAP	8000
22	Alprazolam Comprimido 1MG	COM	3000
23	Amitriptilina, cloridrato de, comprimido 25 mg	CAP	12000
24	Biperideno comprimido 2mg	COM	7000
25	Biperideno comprimido 4mg	COM	2000
26	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG	COM	2500
27	CARBAMAZEPINA, comprimido 200 mg.	COM	3000
28	Carbonato de Lítio comprimido 300mg	COM	7000
29	Clomipramina, cloridrato de comp 25 mg	COM	5000
30	CLONAZEPAN 2mg, comprimido	COM	12000
31	Clopromazina, cloridrato 100 mg, comprimido	COM	8000
32	CLOR. DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO, TIPO SERTRALINA	COM	3000
33	Diazepam comp 5 mg	COM	6000
34	DIAZEPAM, comprimido 10 mg,	COM	7000
35	FENITOINA, sódica, comprimido de 100mg.	COM	7000
36	Fenobarbital comprimido 100 mg	COM	10000
37	FLUOXETINA 20mg	COM	10000
38	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	COM	1000
39	HALOPERIDOL, comprimido 1mg	COM	3500
40	HALOPERIDOL, comprimido 5mg	COM	3500
41	IMIPRAMINA de 25mg, comprimido	COM	800



42	LEVOMEPPROMAZINA, comprimido 100mg,	COM	800
43	Morfina 30 mg	COMP	900
44	OXCARBAZEPINA de 300 mg, comprimido.	COMP	800
45	Paracetamol 500 mg + fosfato de codeína 30 mg comp	COM	1500
46	PREGABALINA CAPSULA 75MG	CAP	1500
47	RISPERIDONA 1mg comprimido	COM	2000
48	RISPERIDONA 3mg comprimidos,	COM	2000
49	TIORIDAZINA cloridrato, dragea 50mg (R).	COM	3500
50	Tramadol 50 mg	COM	1500
51	Valproato de sódio ou ácido valpróico comp 288mg(equivalente a 250mg de ác valpróico)	COMP	4000
52	Valproato de sódio ou ácido valpróico comp 576mg(equivalente a 500mg de ác valpróico)	COM	4000
53	Carbamazepina xarope 20 mg/mL, frasco com 100 mL	FR	450
54	Clonazepam, solução oral 2,5mg/mL, frasco com 20mL	FR	700
55	FENOBARBITAL, solução oral gotas 40 mg/mL fr. 20mL	FR	300
56	Haloperidol solução oral 2 mg/mL	FR	200
57	Levopromazina 4% solução oral 10 mL	FR	50
58	Risperidona 1mg/ml, solução oral	FR	250
59	Valproato de sódio 57,624mg/ml (equivalente a 50 mg de ácido valpróico/ml) xarope, frasco com 50 mL	FR	300

Lote IV

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	ACIDO tranexâmico 250mg/5ml injetável	AMP	1000
2	ACIDO zoledronico inj, bolsa	BOILS	60
3	ÁGUA para injeção apirogênica em embalagem plástica com 10 mL	AMP	12000
4	AMPICILINA sócica 1000mg im/iv pó liofilizado sem diluente	AMP	800
5	AMPICILINA sócica 500mg im/iv pó liofilizado sem diluente	AMP	800
6	Atracúrio, Benzilato De. 25Mg/2,5ML	AMP	100
7	ATROPINA, Sulfato de, solução injetável 0,25mg/ml	AMP	1000
8	AZITROMICINA 500mg inj	AMP	200
9	BENZILPENICILINA benzatína po para suspensao injeção 600.000 UI	FR	1500
10	BENZILPENICILINA benzatína, po para suspensao injeção 1.200.000UI	FR	1500
11	Benzilpenicilina cristalina 5.000.000 UI (pó liófilo) FA sem diluente,	AMP	200
12	Bicarbonato de sódio 8,4 % 10 mL	AMP	600
13	Brometo de pancurônio 2mg/ml 2mL	AMP	200
14	BROMOPRIDA 5mg/2ml inj	AMP	1000
15	BUPIVACAÍNA, Cloridrato 0,5% + glicose 8% pesada, sem conservantes, 4ml ,	AMP	600
16	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA , sol injetável 20mg/mL ampola 1mL	AMP	2000



17	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA Sódica 4mg + 500mg/ml. Solução injetável ampola 5ml	AMP	5000
18	CEFALOTTINA sodica tamponada, po para solução injetável 1 g.	AMP	2000
19	Cefazolina 1gr pó	AMP	600
20	Cefepima (Clorídrico) 1000mg IM/IV pó liofilizado para solução intravenosa e intramuscular Sem diluente	AMP	300
21	CEFTRIAXONA sodica, po para solução injetável 1g IV	FR	1600
22	CETOPROFENO sol. injetável IV 100mg	FR	1500
23	CETOPROFENO, solução injetável 50 mg I.M. ampola	AMP	1000
24	Cisatracúrio, Besilato 2Mg/ML 5ML	AMP	100
25	CLINDAMICINA 600mg sol. injetável 150mg/mL ampola ou F.A. 4mL	FR	600
26	Clonidina 150mg/1ml em estojo estéril	AMP	300
27	CLORETO de potassio, solução injetável a 10% ampola 10mL	AMP	600
28	CLORETO de potassio, solução injetável a 19,1% ampola 10mL	AMP	600
29	CLORETO de sódio, solução injetável 10% Na ampola 10 mL	AMP	600
30	CLORETO de sódio, solução injetável 20% ou 3,4 mEq/mL Na ampola 10 mL	AMP	600
31	Complexo B solução injetável 2ml IV	AMP	3000
32	Deslanosideo 0,2mg/1ml 2ml	AMP	500
33	DEXAMETASONA fosfato di-sódico, solução injetável 4mg/mL F.A 2,5mL,	AMP	6000
34	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/1ML,AMPOLA 1ML	AMP	2000
35	Dexmedetomidina Sol Injetável 2ML	AMP	150
36	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3ML, INJETÁVEL	AMP	6000
37	DIMENIDRATO, + cloridrato de piridoxina, 50+50mg/mL, injetável ampola 1mL.(sem mais de dois na mesma miligramas)	AMP	800
38	DIPIRONA sodica, solução injetável 500 mg/ml ampola 2mL	AMP	8000
39	DOBUTAMINA cloridrato de, solução injetável 12,5 mg/mL ampola 20 mL	AMP	200
40	DOPAMINA cloridrato, solução injetável 5 mg/mL ampola 10mL	AMP	600
41	EFEDRINA sulfato, solução injetável 50mg, ampola 1mL	AMP	200
42	Enoxaparina sódica 20mg	AMP	250
43	Enoxaparina sódica 40mg	AMP	500
44	Enoxaparina sódica 60mg	AMP	300
45	Etiléfrina , cloridrato 10 mg/mL	AMP	450
46	FENILEFRINA, Cloridrato, solução injetável 10mg/ml ampola c/1 ml	AMP	200
47	FITOMENADIONA (vitamina K1), solução injetável, INTRAMUSCULAR, 10mg/mL ampola 1mL	AMP	1000
48	FUROSEMIDA, solução injetável 10mg/ml ampola 2mL	AMP	2500
49	GENTAMICINA, sulfato, solução injetável 80mg ampola 2mL	AMP	1200
50	GLICOSE, solução injetável 25%, 10mL	AMP	2000
51	GLICOSE, solução injetável 50% 10mL	AMP	2000



52	GLUCONATO de calcio 10%, solucao injetavel 100mg/mL	AMP	400
53	Heparina sódica 5.000.uí/ml 5ml	AMP	200
54	HIDRALAZINA, cloridrato, solucao injetavel 20mg/mL ampola 1mL	AMP	600
55	HIDROCORTISONA, hemisuccinato de, po para solucao injetavel 100mg	FR	2000
56	HIDROCORTISONA, hemisuccinato de, po para solucao injetavel 500mg	FR	2000
57	IMUNOGLOBULINA, anti-RhO ( D ), solucao injetavel 300mcg	FR	50
58	INSULINA humana NPH, solucao injetavel 100 UI/mL ( R ).	FR	150
59	INSULINA humana regular, solucao injetavel 100 UI/mL. ( R ) fr. Com 10mL.	FR	150
60	INSULINA LANTUS glargina frasco 10ml	FR	100
61	LIDOCAINA, cloridrato 2%, solucao injetavel SEM VASO 20mg/mL ampola 20mL	FR	800
62	LIDOCAINA, cloridrato 2%, solucao injetavel SEM VASO 20mg/mL ampola 5mL	AMP	700
63	Meropenem 1Gr	FRAMP	100
64	Meropenem 500Mg	FRAMP	100
65	METILERGOMETRINA, solucao injetavel 0,2 mg/mL ampola 1mL	AMP	700
66	Metilprednisolona 40Mg Solução Injetável	AMP	300
67	METOCLOPRAMIDA, solucao injetavel 5 mg/mL ampola 2 mL	AMP	4000
68	Nitroprusseto de Sódio 50mg	AMP	100
69	NOREPINEFRINA, hemitartrato 2mg/mL ampola de 4ml	AMP	600
70	OCITOCINA, solução injetável 5UI/1ml	AMP	1000
71	ODANSENTRONA solução injetável 2mg/2ml	AMP	1500
72	ODANSENTRONA solução injetável 2mg/4mLNOMEERRAADO	AMP	1500
73	OMEPRAZOL, solucao injetavel 40mg F.A. ( R ) + diluente.	FR	800
74	OXACILINA sodica, po para solucao injetavel 500mg + diluente	FR	1200
75	Piperacilina + Tazobactan 4,5G Frasco-Ampola	FRAMP	100
76	PROLIA 60mg 1ml	UND	30
77	PROMETAZINA, solucao injetavel 25mg/ml ampola 2mL	AMP	1200
78	RANITIDINA, solucao injetavel 25mg/ml, ampola com 2ml	AMP	1600
79	Rocurônico Sol. Injetável 10Mg FALTA UMA COTAÇÃO, FALTA UM	AMP	150
80	SULFATO de magnesio 10% solucao injetavel ampola 10mL	AMP	200
81	SULFATO de magnesio 50% solucao injetavel ampola 10mL	AMP	200
82	SUXAMETONIO injetavel 10mg/mL, frasco ampola 10mL (succinilcolina, cloreto)	AMP	50
83	Suxametonio Injetavel 50Mg/Ml, Frasco Ampola 10MI (Succinilcolina, Cloreto)	AMP	20
84	TERBUTALINA, sulfato de, sol. injéTavel 0,5mg/mL ampola 1mL	AMP	200
85	TESTOSTERONA 250mg 4ml	AMP	50
86	VITAMINA C , solucao injetavel , 500mg , ampola 5 ml.	AMP	2000

Lote V



ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.
1	ÁGUA para injeção apirogênica em embalagem plástica com 250 mL	AMP	1200
2	ÁGUA para injeção apirogênica em embalagem plástica com 500 mL	AMP	1200
3	GLICERINA, clister solucao 120mg/mL frasco 500mL	AMP	100
4	SOLUÇÃO de cloreto de sódio à 0,9% 100 ml em sistema fechado	AMP	4000
5	SOLUÇÃO de cloreto de sódio à 0,9% 250mL sistema fechado	AMP	3000
6	SOLUÇÃO de cloreto de sódio à 0,9% 500 ml em sistema fechado	AMP	6000
7	SOLUÇÃO de cloreto de sódio à 0,9% 500 ml em sistema aberto para lavagem e curativos	FRS	3000
8	SOLUCAO de cloreto de sodio, potassio e calcio+lactato de sodio (ringer com lactato), solucao injetavel 500mL sistema fechado frasco/bolsa.	AMP	3500
9	SOLUÇÃO de glicose 5% 100 mL sistema fechado	AMP	1200
10	SOLUÇÃO de glicose 5% 250mL sistema fechado	AMP	1200
11	SOLUÇÃO de glicose à 5% 500 ml sistema fechado	AMP	4000
12	Metronidazol 0,5% 100ml SISTEMA FECHADO	AMP	600
13	Ciprofloxacino 200mg/100ml	AMP	400
14	Solução Manitol 20% 250mL: Solução injetável, limpida, estéril e apirogênica de Manitol à 20%, em Sistema Fechado, frasco, 250mL.	AMP	120

Lote VI

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.
1	MEDROXIPROGESTERONA, acetato,150mg, injetavel	unid	300
2	NORETISTERONA, enantato de + estradiol, valerato de, solucao injetavel (50mg+5mg)/mL	unid	200
3	NORETISTERONA, comprimido 0,35mg	cpr	5000
4	Ethinilestradiol 0,03 + levonorgestrel 0,15mg, comprimido	cpr	12000
5	DISPOSITIVO intra uterino D.I.U. Fio de cobre, validade de 10 anos	und	50
6	LEVONORGESTREL 1,5 1CPR	cpr	300

Lote VII

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.
1	ALT/TGP CINÉTICO	UND	20
2	ANTICOAGULANTE GLICOSE 3 X 20 MLglicose	CX	15
3	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL 3 X 20 ML edta	CX	15
4	AST/TGO CINÉTICO(UV)	UND	20
5	BILIRRUBINA 104 – 208 TEST	UND	10
6	CALICE DE FEZES DE PLASTICO 200 ML	UND	30



7	COLESTEROL ENZIMÁTICO LIQUIDO	CX	30
8	CREATININA	CX	20
9	CRONÔMETRO DIGITAL	UND	5
10	ESCOVA P/ LAVAR TUBOS MÉDIA	UND	20
11	ESCOVA P/ LAVAR TUBOS PEQUENO	UND	20
12	ESTANTE plastica para tubos	UND	15
13	FITA PARA HCG SORO/URINA C/ 100 50 fitas	CX	50
14	FORMOL 10% 1000ML	LT	8
15	FORMOL 37 - 40 % 1000 ML	LT	8
16	GLICOSE ENZIMÁTICA LIQUIDA	CX	30
17	INSTANT PROV KIT C/ 3 FRASCOS	KIT	20
18	KIT ASLO TEST LATEX C/ 50 (USEI O ASO - ANTIESTREPTOLISINA)	KITS	20
19	LAMINA FOSCA 26X76 C/50	CX	80
20	LAMINA LISA 26 X 76 C/ 50 UND	CX	40
21	LAMINULA 24 X 32 C/ 100 UND	CX	30
22	LANCETA P/ PUNÇÃO MANUAL C/ 200	CX	25
23	LIQUIDO DE TURCK 500 ML	UND	6
24	LUGOL 5 % 1000 ML	LT	8
25	MASSA P/ SELAR TUBOS 18 GR	UND	10
26	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9 CM C/ 100 DISCOS	CX	25
27	PIPETÀ AUTOMÁTICA 10 UI	UND	6
28	PIPETÀ AUTOMÁTICA 100 UI	UND	6
29	PIPETÀ AUTOMÁTICA 20 UI	UND	6
30	PIPETÀ AUTOMÁTICA 25 UI	UND	6
31	PIPETÀ AUTOMÁTICA 50 UI	UND	6
32	PIPETADORA DE BORRACHA PARA LABORATÓRIO	UND	5



33	PLACA DE KLINE PARA VDRL c/12	UND	10
34	PONTEIRA AMARELA 0 - 200 UI PCT C/ 1000	PCT	6
35	PONTEIRA AZUL 200 - 1000 UI PCT C/ 1000	PCT	6
36	PROVETA DE 100 ML plastica	UND	2
37	PROVETA DE 1000 ML VIDRO	UND	2
38	REUMATEST 50 TESTES	UND	20
39	RPRTEST SÍFILIS (VDRL) 1 X 2,5 ML	UND	15
40	SORO ANTI A 10 ML	UND	20
41	SORO ANTI B 10 ML	UND	20
42	SORO ANTI D 10 ML	UND	20
43	STOPER C/ 500	CX	20
44	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 12 X 75 C/ 1000	PCT	20
45	TIRAS URINA URS 10- 100	CX	30
46	TRIGLICERIDES ENZIMÁTICO LÍQUIDO	CX	20
47	TUBO CAPILAR COM HEPARINA c/500	FRS	20
48	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA c/500	FRS	20
49	TUBO Conico de urina	UND	500
50	TUBO DE ENSAIO VIDRO 15 X 100	UND	1600
51	TUBO DE ENSAIO VIDRO 12 X 75	UND	4000
52	URATO ENZIMÁTICO LÍQUIDO 80 X 160 TESTES	CX	22
53	UREIA 500 KIT 250-500 TESTES	CX	15

Lote VIII

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.
1	INFRAVERMELHO DE MESA COM LÂMPADA 220 V	UND	2
2	APARAELHO TENS-FES 4 CANAIS	UND	1
3	EXERCITADOR DE MÃO DIG FLEX FORTE	UND	2
4	BOLSA TERMICA GEL REUTILIZÁVEL	UND	6
5	FAIXA ELÁSTICA COR LARANJA	UND	2



6	ESPALDAR	UND	1
7	ESTEP (CAMA ELÁSTICA- 'JUMP')	UND	1
8	BOLA SUIÇA (FISIOTERAPIA)	UND	1
9	ALMOTOLIA	UND	6
10	TENCIOMETRO COM ESTETOSCOPIO	KIT	20
11	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL CAPACIDADE ATÉ 16KG VISOR DE LED CONCHA ANATOMICA (APENAS 25KG)	UND	6
12	BALANÇA ADULTA DIGITAL C/ REGUA ANTROPOMÉTRICA	UND	6
13	INALADOR NEBULIZADOR PORTATIL BIVOLT	UND	10
14	NEBULIZADOR HOSPITAL 4 SAÍDAS	UND	2
15	PINÇA FOERSTER MEDINA PARA BIOPISIA 24 CM - 3MM	UND	5
16	MESA GINECOLOGICA	UND	4
17	FOCO CLINICO GINECOLOGICO	UND	5
18	ESCADA DE MASA DOIS DEGRAUS CROMADA 120 K - AÇO EPP	UND	5
19	DETECTOR FETAL PORTATIL – SONAR DIGITAL	UND	7
20	AUTOCLAVE ODONTOLOGICO 12 L INOX - 220 V apenas de 21L	UND	1

Lote IX

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Aguilha Hipodérmica, 13 X 4,5, Descartável, Esteril, Atoxica, Apirogenica, Canula Em Aco Inox, Cilindrica, Reta, Oca, Siliconizada, Com Bisel Trifacetado, Afiado, Rígido E Centralizado; Canhao Em Polipropileno E Que Permite Encaixe Perfeito; Protetor Em Polipropileno, Sem Rachaduras E Bem Acoplado Ao Canhao. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirurgico E/Ou Filme Termoplástico, Com Abertura Em Pétala, Com Dados De Identificação, Procedencia, Data, Tipo De Esterilizacao, Prazo De Validade E Registro No Ministerio Da Saude. Caixa C/100 Unidades	CX	200
2	Aguilha, Hipodérmica, 20 X 5,5, Descartável, Esteril, Atoxica, Apirogenica, Canula Em Aco Inox, Cilindrica, Reta, Oca, Siliconizada, Com Bisel Trifacetado, Afiado, Rígido E Centralizado, Canhão Em Polipropileno E Que Permite Encaixe Perfeito, Protetor Em Polipropileno, Sem Rachaduras E Bem Acoplado Canhão. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Térmoplastico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação,Caixa Com 100.	CX	200
3	Aguilha, Hipodérmica, 25 X 7, Descartável, Estéril, Atóxica, Apirogénica, Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica, Reta, Oca, Silicinizado, Com Bisel Tri Facetado, Afida, Rígida E Centraliza, Canhão Em Polipropileno E Que Permite Encaixe Perfeito, Protetor Em Polipropileno, Sem Rachaduras E Bem Acoplado Ao Canhão. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo, e Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Unidade De Fornecimento: Caixa Com 100 Unidades.	CX	500
4	Aguilha, Hipodérmica, 25 X 8, Descartável, Estéril, Atóxica, Apirogénica, Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica, Reta, Oca, Silicinizado, Com Bisel Tri Facetado, Afida, Rígida E Centraliza, Canhão Em Polipropileno E Que Permite Encaixe Perfeito, Protetor Em Polipropileno, Sem Rachaduras E Bem Acoplado Ao Canhão. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo, e Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Unidade De Fornecimento: Caixa Com 100 Unidades.	CX De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Unidade De Fornecimento: Caixa Com 100 Unidades.	300
5	Aguilha, Hipodérmica, 30 X 7, Descartável, Estéril, Atóxica, Apirogénica, Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica, Reta, Oca, Silicinizado, Com Bisel Tri Facetado, Afiado, Rígido E Centralizado, Canhão Em Polipropileno E Que Permite Encaixe Perfeito, Protetor Em Polipropileno, Sem Rachaduras E Bem Acoplado Ao Canhão. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Unidade De Fornecimento: Caixa C/ 100.	CX	300



6	Aguilha, Hipodérmica, 30 X 8, Descartável, Estéril, Atóxica, Apirogênica, Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica, Reta, Oca, Siliconizado, Com Bisel Tri Facetado, Afiado, Rígido E Centralizado, Canhão Em Polipropileno E Que Permita Encaixe Perfeito, Protetor Em Polipropileno, Sem Rachaduras E Bem Acoplado Ao Canhão. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Unidade De Fornecimento: Caixa C/ 100.	CX	300
7	Aguilha, Hipodérmica, 40 X 12, Descartável, Estéril, Atóxica, Apirogênica, Cânula Em Aço Inox, Cilíndrica, Reta, Oca, Siliconizado, Com Bisel Tri Facetado, Afiado, Rígido E Centralizado, Canhão Em Polipropileno E Que Permita Encaixe Perfeito, Protetor Em Polipropileno, Sem Rachaduras E Bem Acoplado Ao Canhão. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Unidade De Fornecimento: Caixa C/ 100 Unidades.	CX	100
8	Aguilha, Para Anestesia Raquidiana, 25 G X 3 1/2", Descartável, Estéril, Atóxica, Apirogenica, Com Bisel Tipo "Quincke", Isenta De Corte, Sem Rebarbas, Com Orifício Lateral, Canula De Parede Fina, Canhão Luer Lok, Com Visor Translúcido E Internamente Cônico	UND	150
9	Algodoal, Hidrônio, 100% Algodoal, Alvejado, Isento De Impurezas, Inodoro E Insípido, Rolos Com Manta Fina Com Espessura Uniforme, Camadas Sobrepostas Regularmente, Compacto, Aspecto Homogêneo E Macio, Boa Absorção, Enrolado Em Papel Apropriado Em Toda Sua Extensão Embalagem: Rolos Com 500 G. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde	PCT	500
10	Atadura De Crepom, 13 Fios Cm <sup>2</sup> , 100% Algodoal, Com Dimensões De 10Cm De Largura X 3M De Comprimento Em Reposo, Com 42,8 Gramas, Enrolada Em Si Mesma, Com Fio Retorcido Ou Singelo, Com Propriedades Elásticas No Sentido Longitudinal, Não Estéril, Atóxica, Aparência Uniforme, Sem Rasgos, Impurezas, Fiapos, Sem Emendas, Sem Manchas E Qualquer Outro Tipo De Defeito. Embaladas Em Sacos Plásticos Contendo 12 Unidades, Deve Conter De Maneira Legível Fixada Em Seu Corpo Nome E Marca Do Produto, Numero De Fios Por Cm, Composição, Identificação Do Fabricante, Prazo De Validade, Numero Do Lote, Nome Do Técnico Responsável E Numero De Inscrição, Numero De Inserção Do Registro Do Ministério Da Saúde, Conforme Resolução Rdc N° 185 Da Anvisa, Resolução N° 02 De 31/12/2001 Do Conmetro, Portaria N°. 157 Do Inmetro E Nbr 14056.	PC	500
11	Atadura De Crepom, 13 Fios Cm <sup>2</sup> , 100% Algodoal, Com Dimensões De 15Cm De Largura X 3M De Comprimento Em Reposo, Com 42,8 Gramas, Enrolada Em Si Mesma, Com Fio Retorcido Ou Singelo, Com Propriedades Elásticas No Sentido Longitudinal, Não Estéril, Atóxica, Aparência Uniforme, Sem Rasgos, Impurezas, Fiapos, Sem Emendas, Sem Manchas E Qualquer Outro Tipo De Defeito. Embaladas Em Sacos Plásticos Contendo 12 Unidades, Deve Conter De Maneira Legível Fixada Em Seu Corpo Nome E Marca Do Produto, Numero De Fios Por Cm, Composição, Identificação Do Fabricante, Prazo De Validade, Numero Do Lote, Nome Do Técnico Responsável E Numero De Inscrição, Numero De Inserção Do Registro Do Ministério Da Saúde, Conforme Resolução Rdc N° 185 Da Anvisa, Resolução N° 02 De 31/12/2001 Do Conmetro, Portaria N°. 157 Do Inmetro E Nbr 14056. Cm não corresponde	PC	500
12	Atadura De Crepom, 13 Fios Cm <sup>2</sup> , 100% Algodoal, Com Dimensões De 20 Cm De Largura X 3M De Comprimento Em Reposo, Com 42,8 Gramas, Enrolada Em Si Mesma, Com Fio Retorcido Ou Singelo, Com Propriedades Elásticas No Sentido Longitudinal, Não Estéril, Atóxica, Aparência Uniforme, Sem Rasgos, Impurezas, Fiapos, Sem Emendas, Sem Manchas E Qualquer Outro Tipo De Defeito. Embaladas Em Sacos Plásticos Contendo 12 Unidades, Deve Conter De Maneira Legível Fixada Em Seu Corpo Nome E Marca Do Produto, Numero De Fios Por Cm, Composição, Identificação Do Fabricante, Prazo De Validade, Numero Do Lote, Nome Do Técnico Responsável E Numero De Inscrição, Numero De Inserção Do Registro Do Ministério Da Saúde, Conforme Resolução Rdc N° 185 Da Anvisa, Resolução N° 02 De 31/12/2001 Do Conmetro, Portaria N°. 157 Do Inmetro E Nbr 14056.	PC	500
13	Atadura, Gessada, 10 Cm X 3,0 M, Na Cor Branca, Alvejada, Isenta De Amido, Dextrina, Álcalis, Ácidos, Corantes Corretivos E Alvejantes Ópticos, Confeccionada Em Tecido De Gaze Especial 100% Algodoal, Impregnada Uniformemente Com Massa De Pouca Viscosidade Composta De Gesso, Derivados De Celulose E Solventes Anidros, Bordas Com Corte Sinuoso Para Evitar O Desfiamento Durante A Confecção Do Aparelho Gessado E Com Tempo De Secagem No Máximo De 10 Minutos. Embalagem: Caixa Contendo 20 Unidades, Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde	CX	50
14	Atadura, Gessada, 15 Cm X 3,0 M, Na Cor Branca, Alvejada, Isenta De Amido, Dextrina, Álcalis, Ácidos, Corantes Corretivos E Alvejantes Ópticos, Confeccionada Em Tecido De Gaze Especial 100% Algodoal, Impregnada Uniformemente Com Massa De Pouca Viscosidade Composta De Gesso, Derivados De Celulose E Solventes Anidros, Bordas Com Corte Sinuoso Para Evitar O Desfiamento Durante A Confecção Do Aparelho Gessado E Com Tempo De Secagem No Máximo De 10 Minutos. Embalagem: Caixa Contendo 20 Unidades, Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde	CX	50
15	Atadura, Gessada, 20 Cm X 3,0 M, Na Cor Branca, Alvejada, Isenta De Amido, Dextrina, Álcalis, Ácidos, Corantes Corretivos E Alvejantes Ópticos, Confeccionada Em Tecido De Gaze Especial 100% Algodoal, Impregnada Uniformemente Com Massa De Pouca Viscosidade Composta De Gesso, Derivados De Celulose E Solventes Anidros, Bordas Com Corte Sinuoso Para Evitar O Desfiamento Durante A Confecção Do Aparelho Gessado E Com Tempo De Secagem No Máximo De 10 Minutos. Embalagem: Caixa Contendo 20 Unidades, Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde	CX	50
16	Avental De Chumbo Adulto Padrão	UND	1
17	Avental, Uso Hospitalar, Descartável, Ergonômico, Cor Branca, Com Abertura Para As Costas, Faixa Na Cintura Com Ponto De Fixação Na Frente, Com Gola, Com Mangas Longas E Elástico Nos Punhos, Comprimento Mínimo De 1,25 M E Largura Mínima De 75 Cm, Em 100 % Polipropileno, Gramatura 30 Gr/M2. Embalagem: Pacote Com	PC	200



	10 Unidades, Contendo Dados Do Fabricante, Da Procedência E Data De Fabricação.		
18	Bolsa Coletora De Urina Sistema Fechado 2000ML	UND	500
19	Caixa Coletora De Perfuro Cortante Confeccionada Em Papelão, Composta De Fundo Rígido E Saco Para Retenção De Líquido Capacidade De Coleta Para 03 Lt	UND	60
20	Caixa Coletora De Perfuro Cortante Confeccionada Em Papelão, Composta De Fundo Rígido E Saco Para Retenção De Líquido Capacidade De Coleta Para 07 Lt	UND	200
21	Caixa Coletora De Perfuro Cortante Confeccionada Em Papelão, Composta De Fundo Rígido E Saco Para Retenção De Líquido Capacidade De Coleta Para 13 Lt	UND	400
22	Caixa Coletora De Perfuro Cortante Confeccionada Em Papelão, Composta De Fundo Rígido E Saco Para Retenção De Líquido Capacidade De Coleta Para 20 Lt	UND	400
23	Cateter, Jelco, Radiopaco, Apirogênico, Estéril, Descartável, Flexível, N. 14 Para Acesso Venoso. Embalagem Individual, Em Blister Rígido E Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	1000
24	Cateter, Jelco, Radiopaco, Apirogênico, Estéril, Descartável, Flexível, N. 16 Para Acesso Venoso. Embalagem Individual, Em Blister Rígido E Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	1000
25	Cateter, Jelco, Radiopaco, Apirogênico, Estéril, Descartável, Flexível, N. 18 Para Acesso Venoso. Embalagem Individual, Em Blister Rígido E Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	1000
26	Cateter, Jelco, Radiopaco, Apirogênico, Estéril, Descartável, Flexível, N. 20 Para Acesso Venoso. Embalagem Individual, Em Blister Rígido E Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	2500
27	Cateter, Jelco, Radiopaco, Apirogênico, Estéril, Descartável, Flexível, N. 22 Para Acesso Venoso. Embalagem Individual, Em Blister Rígido E Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	2500
28	Cateter, Jelco, Radiopaco, Apirogênico, Estéril, Descartável, Flexível, N. 24 Para Acesso Venoso. Embalagem Individual, Em Blister Rígido E Papel Grau Cirúrgico E Filme Termoplástico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	2500
29	Colchão Do Tipo Caixa De Ovo 1,88 X 0,88 X D33 (medidas)	UND	40
30	Colchão Hospitalar 1,88 X 0,88 X ,012 D33 Revestido Em Tecido Impermeável Com Zíper	UND	40
31	Compressa, De Gaze 100% Algodão, Esteril, De Uso Único Descartável, Hidrofílica, Isenta De Alvejantes Óticos E Amido, Deve Ter 05 Dobras E 08 Camadas Dobradas Para Dentro, Dimensões Fechada De 7,5 X 7,5 E Aberta De 15,0 X 30,0Cm, Densidade De 11 Fios Por Cm2. Seguir Nbr 13843. Pacote Com 10 Unidades (NÃO TEM NÃO ESTERIL)	PC	20000
32	Compressa, De Gaze 100% Algodão, Não Esteril, De Uso Único Descartável, Hidrofílica, Isenta De Alvejantes Óticos E Amido, Deve Ter 05 Dobras E 08 Camadas Dobradas Para Dentro, Dimensões Fechada De 7,5 X 7,5 E Aberta De 15,0 X 30,0Cm, Densidade De 13 Fios Por Cm2. Seguir Nbr 13843. Apresentação: Embalagem Pacotes Com 500 Unidades, Primária Acondicionada Individualmente De Acordo Com As Normas De Embalagem Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento De Sua Utilização, Permitindo Abertura E Transferência Com Técnica Aséptica, Esteril E Apironogênica; A Embalagem Primária Deve Conter Informações De Identificação E Características Do Produto, Tais Como: Nome Do Fabricante, Lote E Data De Fabricação Do Produto, Método De Esterilização, Validade Da Esterilização; A Embalagem Secundária Deve Ser Conforme A Praxe Do Fabricante, De Forma A Garantir A Integridade Do Produto Durante O Armazenamento Até O Momento Do Uso; O Produto Deve Obedecer A Qualquer Legislação Que Seja Inerente Ao Mesmo.	PC	1500
33	Compressa, Tipo Campo Operatório, 45 X 50 Cm, Não Esteril, Confeccionada Em Tecido Absorvente, 100% Algodão, Com Quatro Camadas Sobrepostas, De Cor Branca, Bordas Devidamente Acabadas, Com Cantos Arredondados, Provista De Alça De Apoio (Cadárcio). Embalagem: Pacote Com 50 Unidades. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	PC	120
34	Curativo Hidrocolóide 10X10	und	100
35	Curativo Hidrocolóide 15X15	und	100
36	Diu De Cobre Teu 380 A	und	50
37	Elektrodo, Para Monitoração Cardíaca, Adulto, Com Gel, Descartável, Dorso De Papel Microporoso, Revestido Em Papel Hipoalergênico Na Face Interna, Com Adesividade Garantida Em Presença De Umidade. Embalagem: Pacote Com 50 Unidades, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	PCT	70



38	Equipo Para Infusao Parenteral Multipla, Com 02 Vias, Tampa De Plastico Removivel E Subselencia De Acordo Com A Quantidade De Vias E Presilha De Vedacao. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirurgico E Filme Termoplastico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificacao, Tipo De Esterilizacao, Procedencia, Data De Fabricacao, Prazo De Validade E Registro No Ministerio Da Saude.	UND	3000
39	Equipo, Macrogotas, Para Soro, Com Duas Entradas, Infusao, Frasco De Vidro Ou Ampolas Plasticas, Filtro Hidrofobo, Bacteriologico, Com Tampa Reversivel, Camara Flexivel, Gotas, Pinca Rolete, Injetor Lateral, Embalagem Em Papel Grau Cirurgico Esterilizado A Oxido De Etileno. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirurgico E Filme Termoplastico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificacao, Tipo De Esterilizacao, Procedencia, Data De Fabricacao, Prazo De Validade E Registro No Ministerio Da Saude.	UND	5000
40	Equipo, Microgotas, Para Soro, Com Duas Entradas, Infusao, Frasco De Vidro Ou Ampolas Plasticas, Filtro Hidrofobo, Bacteriologico, Com Tampa Reversivel, Camara Flexivel, Gotas, Pinca Rolete, Injetor Lateral, Embalagem Em Papel Grau Cirurgico Esterilizado A Oxido De Etileno. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirurgico E Filme Termoplastico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificacao, Tipo De Esterilizacao, Procedencia, Data De Fabricacao, Prazo De Validade E Registro No Ministerio Da Saude.	UND	1000
41	Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável , N. 21. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dado De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	5000
42	Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável , N. 23. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	5000
43	Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável , N. 25. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dado De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	5000
44	Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável , N. 27. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dado De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	3000
45	Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável , N. 19. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Pétala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dado De Identificação, Procedência, Data De Fabricação, Tipo De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	3000
46	Escova C/ Iodopolividona 10% Solução Com Tensoativos Utilizado Para Antissepsia Da Pele, Mãos E Antebraços No Pré-Operatório.	UND	240
47	Escova Com Gliconato De Clorexidina Solução A 2% Com Tensoativos Utilizado Para Antissepsia Da Pele No Pré-Operatório.	UND	360
48	Espadraro Impermeável, Na Cor Branca, Em Tecido Apropriado De Algodão, Massa Adesiva A Base De Oxido De Zinco E Borracha Na Outra, Com Boa Adequação, Isento De Substancias Alergenas, Enrolado Em Carretel, Encapado, Tamanho De 10 Cm X 4,5 M. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dado De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde	UND	840
49	Espatula De Ayre, Em Madeira, Formato Achatado, Dimensoes 180 Mm ( Comprimento) X 16,5 Mm ( Largura ) X 1,5 Mm ( Espessura). Embalagem: Pacote Com 100 Unidades, Contendo Dados De Identificacao Do Produto Em Portugues, Procedencia, Marca Do Fabricante, Data De Fabricacao, Prazo De Validade E Registro No Ministerio Da Saude.	PCT	100
50	Especulo De Collins G, Vaginal, Descartavel, Esteril, Atoxico E Apriogenico,Em Plastico Transparente, Sem Lubrificacao, Valva Com 95 Mm, Tamanho G. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirurgico E Filme Termoplastico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificacao, Procedencia, Data De Fabricacao, Data E Tipo De Esterilizacao, Prazo De Validade E Registro No Ministerio Da Saude.	UND	1000
51	Especulo De Collins M, Vaginal, Descartavel, Esteril, Atoxico E Apriogenico, Em Plastico Transparente, Sem Lubrificacao, Valva Com 95 Mm, Tamanho M. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirurgico E Filme Termoplastico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificacao, Procedencia, Data De Fabricacao, Data E Tipo De Esterilizacao, Prazo De Validade E Registro No Ministerio Da Saude.	UND	3000
52	Especulo De Collins P, Vaginal, Descartavel, Esteril, Atoxico E Apriogenico, Em Plastico Transparente, Sem Lubrificacao, Valva Com 95 Mm, Tamanho. Embalagem Individual, Em Papel Grau Cirurgico E Filme Termoplastico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificacao, Procedencia, Data De Fabricacao, Data E Tipo De Esterilizacao, Prazo De Validade E Registro No Ministerio Da Saude.	UND	1500
53	Fio De Sutura Linho 0 C/ Agulha 3Cm Fio De 75Cm Caixa Com 24 Unidades	CX	15
54	Fio De Sutura Linho 2 C/ Agulha 3Cm Fio De 75Cm Caixa Com 24 Unidades	CX	15
55	Fio De Sutura Linho 3 C/ Agulha 3Cm Fio De 75Cm Caixa Com 24 Unidades	CX	15



56	Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.0, Estéril, Absorvível, Fio 90 Cm Com Agulha Circular ½, 50Mm. Embalagem: Envelope Individual, Em Papel Aluminizado Ou Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Unidade De Fornecimento: Caixa Com 24 Unidades.	CX	25
57	Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.1-0, Estéril, Absorvível, Fio 90 Cm Com Agulha Circular ½, 50Mm. Embalagem: Envelope Individual, Em Papel Aluminizado Ou Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Unidade De Fornecimento: Caixa Com 24 Unidades.	CX	25
58	Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.2-0, Estéril, Absorvível, Fio 90 Cm Com Agulha Circular ½, 50Mm. Embalagem: Envelope Individual, Em Papel Aluminizado Ou Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Unidade De Fornecimento: Caixa Com 24 Unidades.	CX	25
59	Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.3-0, Estéril, Absorvível, Fio 90 Cm Com Agulha Circular ½, 50Mm. Embalagem: Envelope Individual, Em Papel Aluminizado Ou Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Unidade De Fornecimento: Caixa Com 24 Unidades.	CX	25
60	Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.4-0, Estéril, Absorvível, Fio 90 Cm Com Agulha Circular ½, 50Mm. Embalagem: Envelope Individual, Em Papel Aluminizado Ou Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Unidade De Fornecimento: Caixa Com 24 Unidades.	CX	25
61	Fio, Cirúrgico, Catgut Simples N.0, Estéril, Absorvível, Fio 90 Cm Com Agulha Circular ½, 50Mm. Embalagem: Envelope Individual, Em Papel Aluminizado Ou Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Unidade De Fornecimento: Caixa Com 24 Unidades.	CX	25
62	Fio, Cirúrgico, Catgut Simples N.1-0, Estéril, Absorvível, Fio 90 Cm Com Agulha Circular ½, 50Mm. Embalagem: Envelope Individual, Em Papel Aluminizado Ou Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Unidade De Fornecimento: Caixa Com 24 Unidades.	CX	25
63	Fio, Cirúrgico, Catgut Simples N.2-0, Estéril, Absorvível, Fio 90 Cm Com Agulha Circular ½, 50Mm. Embalagem: Envelope Individual, Em Papel Aluminizado Ou Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Unidade De Fornecimento: Caixa Com 24 Unidades.	CX	25
64	Fio, Cirúrgico, Catgut Simples N.3-0, Estéril, Absorvível, Fio 90 Cm Com Agulha Circular ½, 50Mm. Embalagem: Envelope Individual, Em Papel Aluminizado Ou Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Unidade De Fornecimento: Caixa Com 24 Unidades.	CX	25
65	Fio, Cirúrgico, Catgut Simples N.4-0, Estéril, Absorvível, Fio 90 Cm Com Agulha Circular ½, 50Mm. Embalagem: Envelope Individual, Em Papel Aluminizado Ou Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Unidade De Fornecimento: Caixa Com 24 Unidades.	CX	25
66	Fio, Para Sutura, Mononylon, N. 0, Fio Com 45 Cm De Comprimento, Com Agulha De 2,0 Cm E 3/8 De Círculo, Triangular. Embalagem Individual, Em Papel Aluminizado E/Ou Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Caixa Com 24 Unidades.	CX	40
67	Fio, Para Sutura, Mononylon, N. 1-0, Fio Com 45 Cm De Comprimento, Com Agulha De 2,0 Cm E 3/8 De Círculo, Triangular. Embalagem Individual, Em Papel Aluminizado E/Ou Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Caixa Com 24 Unidades.	CX	40
68	Fio, Para Sutura, Mononylon, N. 2-0, Fio Com 45 Cm De Comprimento, Com Agulha De 2,0 Cm E 3/8 De Círculo, Triangular. Embalagem Individual, Em Papel Aluminizado E/Ou Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Caixa Com 24 Unidades.	CX	40
69	Fio, Para Sutura, Mononylon, N. 3-0, Fio Com 45 Cm De Comprimento, Com Agulha De 2,0 Cm E 3/8 De Círculo, Triangular. Embalagem Individual, Em Papel Aluminizado E/Ou Papel Grau Cirúrgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Caixa Com 24 Unidades.	CX	40



70	Fio, Para Sutura, Mononylon, N. 4-0, Fio Com 45 Cm De Comprimento, Com Agulha De 2,0 Cm E 3/8 De Circulo, Triangular. Embalagem Individual, Em Papel Aluminizado E/Ou Papel Grau Cirurgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Caixa Com 24 Unidades.	CX	40
71	Fio, Para Sutura, Mononylon, N. 5-0, Fio Com 45 Cm De Comprimento, Com Agulha De 2,0 Cm E 3/8 De Circulo, Triangular. Embalagem Individual, Em Papel Aluminizado E/Ou Papel Grau Cirurgico E/Ou Filme Termoplástico, Abertura Em Petala. Na Embalagem Deverá Estar Impresso Dados De Identificação, Tipo De Esterilização, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. Caixa Com 24 Unidades.	CX	40
72	Fio, Para Sutura, Vicryl, Antibacteriano N.2-0 C/Ag 4,0 Caixa Com 36 Unidades	CX	10
73	Fio, Para Sutura, Vicryl, Antibacteriano N.3-0 C/Ag 4,0 Caixa Com 36 Unidades	CX	10
74	Fita Adesiva Hospitalar 16Mm X 50 Metros APENAS 19X50	PCT	200
75	Fita Adesiva Para Autoclave, Rolo Com 19Mm X 30 M, Papel A Base De Celulose, Tinta Termoreativa, Estireno, Butiladieno, Resinas Acrílicas E Adesivas A Base De Borracha Natural E Resina	PCT	500
76	Fixador, Para Processamento Manual De Filmes Radiológicos. Embalagem Com 4190 Ml, De Solução Para Preparo De 20 Litros, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade.	GL	20
77	Fraldas, Descartável, Geriátrica, Adulto, Tamanho Grande De 70 Até 90 Kg, Unissex, Não Esteril, De Uso Externo Único Descartável, Atoxica, Isenta De Substâncias Alergénicas, Sem Rasgos, Impurezas, Fiapos, Emendas Ou Qualquer Outro Tipo De Defeito, Composta De Uma Capa De Tela Polimérica, Um Núcleo Absorvente Composto Por Algodão Hidrofílico, Polpa De Celulose Virgem E/Ou Materiais Poliméricos Absorventes, Formato Anatomico De Cintura Ajustável Dotada De Ajuste Perfeito A Qualquer Tipo De Paciente, Cintura De Até 150 Centímetros, Com Flocos De Gel Super Absorvente Distribuído	PCT	300
78	Fraldas, Descartável, Geriátrica, Adulto, Tamanho Médio De 40 Até 70 Kg, Unissex, Não Esteril, De Uso Externo Único Descartável, Atoxica, Isenta De Substâncias Alergénicas, Sem Rasgos, Impurezas, Fiapos, Emendas Ou Qualquer Outro Tipo De Defeito, Composta De Uma Capa De Tela Polimérica, Um Núcleo Absorvente Composto Por Algodão Hidrofílico, Polpa De Celulose Virgem E/Ou Materiais Poliméricos Absorventes, Formato Anatomico De Cintura Ajustável Dotada De Ajuste Perfeito A Qualquer Tipo De Paciente, Cintura De Até 150 Centímetros, Com Flocos De Gel Super Absorvente Distribuído Em Todo O Núcleo, Camadas Externas E Internas Perfeitamente Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Deverá Conter No Mínimo Três Fios De Elástico, Ter Absorção Adequada A Sua Finalidade, Deve Apresentar Maciez, Superfície Uniforme, Livre De Empelotamentos Ou Qualquer Outro Tipo De Defeitos. Revestimento Externo Confeccionado Em Plástico De Polietileno Com Espessura, Flexibilidade E Resistência Adequada, Dotada De Quatro Fitas Repositionáveis Ajustáveis Duas De Cada Lado, As Tiras Adesivas Abre E Fecha Devidamente Impregnada De Substância Aderente Antialérgica, Possuindo Na Extremidade Pequena Dobradura Que Permite Preservar Sua Adesividade E O Facil Manuseio. Embalagem: O Produto Deve Ser Acondicionado De Acordo Com Normas De Embalagem, Constar Dado De Identificação, Data De Fabricação, Prazo De Validade, Número Do Lote E Procedência. E Registro No Ministério Da Saúde Unidade:Pct C/8	PCT	300
79	Fraldas, Descartável, Infantil, Tamanho Extra Grande Acima De 14 Kg, Unissex, Não Esteril, De Uso Externo Único, Atoxica, Isenta De Substâncias Alergénicas, Sem Rasgos, Impurezas, Fiapos, Emendas Ou Qualquer Outro Tipo De Defeito, Composta De Uma Capa De Tela Polimérica, Um Núcleo Absorvente Composto Por Algodão Hidrofílico, Polpa De Celulose Virgem E/Ou Materiais Poliméricos Absorventes, Anatomica De Cintura Ajustável, Dotada De Ajuste Perfeito Para Evitar Vazamentos, Com Flocos De Gel, Camadas Externas E Internas Perfeitamente Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Deverá Conter No Mínimo Dois Fios De Elástico, Deve Apresentar Maciez E Absorção Adequada A Sua Finalidade, Superfície Uniforme, Livre De Empelotamentos Ou Qualquer Outro Tipo De Defeitos. Revestimento Externo Confeccionado Em Plástico De Polietileno Com Espessura, Flexibilidade E Resistência Adequada, Dotada De Faixa Multi Ajustável Nas Laterais De Duas Tiras Adesivas Abre E Fecha Devidamente Impregnada De Substância Aderente Antialérgica, Possuindo Na Extremidade Pequena Dobradura Que Permite Preservar Sua Adesividade E O Facil Manuseio Embalagem: O Produto Deve Ser Acondicionado De Acordo Com Normas De Embalagem, Constar Dado De Identificação, Data De Fabricação, Prazo De Validade Número Do Lote E Procedência E Registro No Ministério Da Saúde Unidade:Pct C/8	PCT	150
80	Fraldas, Descartável, Infantil, Tamanho Grande , Unissex, Não Esteril, De Uso Externo Único, Atoxica, Isenta De Substâncias Alergénicas, Sem Rasgos, Impurezas, Fiapos, Emendas Ou Qualquer Outro Tipo De Defeito, Composta De Uma Capa De Tela Polimérica, Um Núcleo Absorvente Composto Por Algodão Hidrofílico, Polpa De Celulose Virgem E/Ou Materiais Poliméricos Absorventes, Anatomica De Cintura Ajustável, Dotada De Ajuste Perfeito Para Evitar Vazamentos, Com Flocos De Gel, Camadas Externas E Internas Perfeitamente Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Deverá Conter No Mínimo Dois Fios De Elástico, Deve Apresentar Maciez E Absorção Adequada A Sua Finalidade, Superfície Uniforme, Livre De Empelotamentos Ou Qualquer Outro Tipo De Defeitos. Revestimento Externo Confeccionado Em Plástico De Polietileno Com Espessura, Flexibilidade E Resistência Adequada, Dotada De Faixa Multi Ajustável Nas Laterais De Duas Tiras Adesivas Abre E Fecha Devidamente Impregnada De Substância Aderente Antialérgica, Possuindo Na Extremidade Pequena Dobradura Que Permite Preservar Sua Adesividade E O Facil Manuseio Embalagem: O Produto Deve Ser Acondicionado De Acordo Com Normas De Embalagem, Constar Dado De Identificação, Data De Fabricação, Prazo De Validade Número Do Lote E Procedência E Registro No Ministério Da Saúde Unidade:Pct C/8	PCT	150



81	Fralda, Descartavel, Infantil, Tamanho Pequena Unissex, Nao Esteril, De Uso Externo Unico, Atoxica, Isenta De Substancias Alergenica, Sem Rasgos, Impurezas, Fpios, Emendas Ou Qualquer Outro Tipo De Defeito, Composta De Uma Capa De Tela Polimérica, Um Nucleo Absorvente Composto Por Algodao Hidrofilo, Polpa De Celulose Virgem E/Ou Materiais Polimericos Absorventes, Anatomica De Cintura Ajustavel, Dotada De Ajuste Perfeito Para Evitar Vazamentos, Com Flocos De Gel, Camadas Externas E Internas Perfectamente Sobrepostas, Com Bordas Unidas Entre Si, Dever Conter No Minimo Dois Fios De Elastico, Deve Apresentar Maciez E Absorcao Adequada A Sua Finalidade, Superficie Uniforme, Livre De Empelotamentos Ou Qualquer Outro Tipo De Defeitos. Revestimento Externo Confeccionado Em Plastico De Polietileno Com Espessura, Flexibilidade E Resistencia Adequada, Dotada De Faixa Multi Ajustaveis Nas Laterais De Duas Tiras Adesivas Abre E Fecha Devidamente Impregnada De Substancia Aderente Antialergica, Possuindo Na Extremidade Pequena Dobradura Que Permite Preservar Sua Adesividade E O Facil Manuseio Embalagem: O Produto Deve Ser Acondicionado De Acordo Com Normas De Embalagem, Constar Dados De Identificacao, Data De Fabricacao, Prazo De Validade Numero Do Lote E Procedencia E Registro No Ministerio Da Saude Unidade: C/10	PCT	100
82	Gel Para Eletrocardiograma (Ecg) 1.000Ml: Gel Eletrocondutor Para Eletrocardiograma, Frasco, 1.000Ml, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	LT	50
83	Gel Para Ultra-Sonografia: Uso Interno E Externo, Incolor, Inodoro, Não Gorduroso, Umetante, Solúvel Em Água E Ph Neutro, Para Uso Como Meio De Contato Para Transmissão Ultra-Sônica, Eco Grafos E Doppler. Embalagem: Frasco De 300G, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	70
84	Gel Para Ultrassom 1.000Ml: Gel Condutor Para Ultrassom, Frasco, 1.000Ml, Indicado Para Uso Em Ultrasonografia, Eletrocardiograma, Laser Ou Luz Intensa Pulsada.	LT	100
85	Gel Para Ultrassom Galão C/ 05 Litros: Gel Condutor Para Ultrassom, Galão, 05 Litros, Indicado Para Uso Em Ultrassonografia, Eletrocardiograma, Laser Ou Luz Intensa Pulsada.	Galão	80
86	Glicosímetro Com Faixa De Leitura 10 A 600 Mg/Dl, Memoria Minima Para 100 Resultados, Tempo De Leitura Minimo 20 S, Funcionamento Com Pilha Cr2032, Acompanhado De Estojo. Embalagem Com Dados De Idebificacao Do Produto E Marca Do Fabricante.	CAX	80
87	Gorro Cirurgico, Descartavel, Branco, Hipoalergico, Atoxico, Em Prolipropileno, Gramatura 20 G/M2, Com Tiras Ajustaveis, Solda Eletronica, Sem Costura. Embalagem Individual Com Dados De Identificacao, Procedencia, Data De Fabricacao, Prazo De Validade E Registro No Ministerio Da Saude. Pacote Com 100 Unidades.	PC	250
88	Kit Sonda De Button 18Fr X 1,5	KIT	10
89	Kit Sonda De Button 24Fr X 3,0	KIT	10
90	Kit, Para Nebulizacao, Adulto, Composto De Mascara, Mangueria Sanfonada E Conexao. Embalagem Com Dados De Identificacao Do Produto, Marca Do Fabricante E Registro Do Ministerio Saude.	JG	50
91	Kit, Para Nebulizacao, Infantil, Composto De Mascara, Mangueria Sanfonada E Conexao. Embalagem Com Dados De Identificacao Do Produto, Marca Do Fabricante E Registro Do Ministerio Saude.	JG	50
92	Lamina De Bisturi Numero 11, Descartavel, Esteril, Em Aco Inoxidavel, Sem Rebarbas, Com Corte Afiado E Que Se Adaptem Aos Cabos De Bisturi Padrao. Embalagem Individual, Em Papel Laminado, Abertura Em Petala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificacao, Tipo De Esterilizacao, Procedencia, Data De Fabricacao, Prazo De Validade E Registro No Ministerio Da Saude. Caixa Com 100 Unidades.	CX	30
93	Lamina De Bisturi Numero 12, Descartavel, Esteril, Em Aco Inoxidavel, Sem Rebarbas, Com Corte Afiado E Que Se Adaptem Aos Cabos De Bisturi Padrao. Embalagem Individual, Em Papel Laminado, Abertura Em Petala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificacao, Tipo De Esterilizacao, Procedencia, Data De Fabricacao, Prazo De Validade E Registro No Ministerio Da Saude. Caixa Com 100 Unidades.	CX	30
94	Lamina De Bisturi Numero 15, Descartavel, Esteril, Em Aco Inoxidavel, Sem Rebarbas, Com Corte Afiado E Que Se Adaptem Aos Cabos De Bisturi Padrao. Embalagem Individual, Em Papel Laminado, Abertura Em Petala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificacao, Tipo De Esterilizacao, Procedencia, Data De Fabricacao, Prazo De Validade E Registro No Ministerio Da Saude. Caixa Com 100 Unidades.	CX	30
95	Lamina De Bisturi Numero 23, Descartavel, Esteril, Em Aco Inoxidavel, Sem Rebarbas, Com Corte Afiado E Que Se Adaptem Aos Cabos De Bisturi Padrao. Embalagem: Caixa Com 100 Unidades Individuais, Em Papel Laminado, Abertura Em Petala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificacao, Tipo De Esterilizacao, Procedencia, Data De Fabricacao, Prazo De Validade E Registro No Ministerio Da Saude. Caixa Com 100 Unidades.	CX	30
96	Lamina De Bisturi Numero 24, Descartavel, Esteril, Em Aco Inoxidavel, Sem Rebarbas, Com Corte Afiado E Que Se Adaptem Aos Cabos De Bisturi Padrao. Embalagem: Caixa Com 100 Unidades Individuais, Em Papel Laminado, Abertura Em Petala. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificacao, Tipo De Esterilizacao, Procedencia, Data De Fabricacao, Prazo De Validade E Registro No Ministerio Da Saude. Caixa Com 100 Unidades.	CX	30



97	Lanceta Para Puncao , De Uso Unico, Nao Permitindo Ser Remontada Ou Reutilizada, Com Ou Sem Lancetador, Com Base E Protetor De Plastico, Agulha Com Espessura De 28 G Que Retraí Automaticamente Apos O Uso, Reduzindo O Risco De Acidentes E Garantindo Rapidez, Precisao E Incisao Consistente. Embalagem Com Dados De Identificacao Do Produto, Lote, Marca Do Fabricante, Data De Fabricacao, Prazo De Validade E Registro No Ministerio Da Saude.	UND	15000
98	Lençol De Papel Descartável, Não Esterilizado, Dimensões 700 Mm X 50 M. Não Reciclado, Cor Branca. Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	RL	500
99	Luva, Cirurgica, Numero 6,5, Descartavel, Esteril, Em Latex Natural, Textura Uniforme, Formato Anatomico, Alta Sensibilidade Tactil, Boa Elasticidade, Resistente A Tracao, Punho Com Bainha Ou Frisos, Comprimento Igual Ou Superior A 28 Cm, Lubrificada Com Po Bioabsorvivel, Espessura Minima Entre 2,2 E 2,3 Mm, Asseptica Conforme Padrao Hospitalar, Com Indicacao De Mao Direita E Esquerda, Acondicionada Em Involucro Interno Com Dobras Para Abertura, Numero Visivel No Involucro E Na Luva. Embalagem Individual, Aos Pares, Em Papel Grau Cirurgico, Abertura Em Petala, Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificacao, Tipo De Esterilizacao, Procedencia, Data De Fabricacao, Prazo De Validade E Registro No Ministerio Da Saude E Certificado De Aprovacao No Ministerio Do Trabalho.	PR	500
100	Luva, Cirurgica, Numero 7,0, Descartavel, Esteril, Em Latex Natural, Textura Uniforme, Formato Anatomico, Alta Sensibilidade Tactil, Boa Elasticidade, Resistente A Tracao, Punho Com Bainha Ou Frisos, Comprimento Igual Ou Superior A 28 Cm, Lubrificada Com Po Bioabsorvivel, Espessura Minima Entre 2,2 E 2,3 Mm, Asseptica Conforme Padrao Hospitalar, Com Indicacao De Mao Direita E Esquerda, Acondicionada Em Involucro Interno Com Dobras Para Abertura, Numero Visivel No Involucro E Na Luva. Embalagem Individual, Aos Pares, Em Papel Grau Cirurgico, Abertura Em Petala, Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificacao, Tipo De Esterilizacao, Procedencia, Data De Fabricacao, Prazo De Validade E Registro No Ministerio Da Saude E Certificado De Aprovacao No Ministerio Do Trabalho.	PR	1200
101	Luva, Cirurgica, Numero 7,5, Descartavel, Esteril, Em Latex Natural, Textura Uniforme, Formato Anatomico, Alta Sensibilidade Tactil, Boa Elasticidade, Resistente A Tracao, Punho Com Bainha Ou Frisos, Comprimento Igual Ou Superior A 28 Cm, Lubrificada Com Po Bioabsorvivel, Espessura Minima Entre 2,2 E 2,3 Mm, Asseptica Conforme Padrao Hospitalar, Com Indicacao De Mao Direita E Esquerda, Acondicionada Em Involucro Interno Com Dobras Para Abertura, Numero Visivel No Involucro E Na Luva. Embalagem Individual, Aos Pares, Em Papel Grau Cirurgico, Abertura Em Petala, Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificacao, Tipo De Esterilizacao, Procedencia, Data De Fabricacao, Prazo De Validade E Registro No Ministerio Da Saude E Certificado De Aprovacao No Ministerio Do Trabalho.	PR	2000
102	Luva, Cirurgica, Numero 8,0, Descartavel, Esteril, Em Latex Natural, Textura Uniforme, Formato Anatomico, Alta Sensibilidade Tactil, Boa Elasticidade, Resistente A Tracao, Punho Com Bainha Ou Frisos, Comprimento Igual Ou Superior A 28 Cm, Lubrificada Com Po Bioabsorvivel, Espessura Minima Entre 2,2 E 2,3 Mm, Asseptica Conforme Padrao Hospitalar, Com Indicacao De Mao Direita E Esquerda, Acondicionada Em Involucro Interno Com Dobras Para Abertura, Numero Visivel No Involucro E Na Luva. Embalagem Individual, Aos Pares, Em Papel Grau Cirurgico, Abertura Em Petala, Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificacao, Tipo De Esterilizacao, Procedencia, Data De Fabricacao, Prazo De Validade E Registro No Ministerio Da Saude E Certificado De Aprovacao No Ministerio Do Trabalho.	PR	2000
103	Luva, Cirurgica, Numero 8,5, Descartavel, Esteril, Em Latex Natural, Textura Uniforme, Formato Anatomico, Alta Sensibilidade Tactil, Boa Elasticidade, Resistente A Tracao, Punho Com Bainha Ou Frisos, Comprimento Igual Ou Superior A 28 Cm, Lubrificada Com Po Bioabsorvivel, Espessura Minima Entre 2,2 E 2,3 Mm, Asseptica Conforme Padrao Hospitalar, Com Indicacao De Mao Direita E Esquerda, Acondicionada Em Involucro Interno Com Dobras Para Abertura, Numero Visivel No Involucro E Na Luva. Embalagem Individual, Aos Pares, Em Papel Grau Cirurgico, Abertura Em Petala, Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificacao, Tipo De Esterilizacao, Procedencia, Data De Fabricacao, Prazo De Validade E Registro No Ministerio Da Saude E Certificado De Aprovacao No Ministerio Do Trabalho	PR	1000
104	Luva, De Procedimento G, Em Latex Natural, Descartavel, Ambidestra, Textura Uniforme, Com Alta Sensibilidade Tactil, Boa Elasticidade, Resistente A Tracao, Comprimento Minimo De 25Cm, Com Bainha, Espessura Minima De 0,16Mm, Lubrificada Com Po Bioabsorvivel, Tamanho G. Embalagem: Caixa Com 100 Unidades, Contendo Externamente Os Dados De Identificacao, Procedencia, Data De Fabricacao Prazo De Validade, Registro No Ministerio Da Saude E Certificado De Aprovacao No Ministerio Do Trabalho - E.P.I.	CX	600
105	Luva, De Procedimento M, Em Latex Natural, Descartavel, Ambidestra, Textura Uniforme, Com Alta Sensibilidade Tactil, Boa Elasticidade, Resistente A Tracao, Comprimento Minimo De 25Cm, Com Bainha, Espessura Minima De 0,16Mm, Lubrificada Com Po Bioabsorvivel, Tamanho M. Embalagem: Caixa Com 100 Unidades, Contendo Externamente Os Dados De Identificacao, Procedencia, Data De Fabricacao, Prazo De Validade, Registro No Ministerio Da Saude E Certificado De Aprovacao No Ministerio Do Trabalho - E.P.I.	CX	1500
106	Luva, De Procedimento Não Cirurgico Fabricado Em Nitrilo Microtexturizada Sem Pó Anti Alérgica Para Usuarios Com Hipersensibilidade Ao Látex, De Alta Resistencia. Tam. G. Caixa C/100 Unidades	CX	300
107	Luva, De Procedimento Não Cirurgico Fabricado Em Nitrilo Microtexturizada Sem Pó Anti Alérgica Para Usuarios Com Hipersensibilidade Ao Látex, De Alta Resistencia. Tam. M. Caixa C/100 Unidades	CX	300
108	Luva, De Procedimento Não Cirurgico Fabricado Em Nitrilo Microtexturizada Sem Pó Anti Alérgica Para Usuarios Com Hipersensibilidade Ao Látex, De Alta Resistencia. Tam. P. Caixa C/100 Unidades	CX	300



109	Luva, De Procedimento P, Em Latex Natural, Descartavel, Ambidestra, Textura Uniforme, Com Alta Sensibilidade Tactil, Boa Elasticidade, Resistente A Tracao, Comprimento Minimo De 25Cm, Com Bainha, Espessura Minima De 0,16Mm, Lubrificada Com Po Bioabsorvivel, Tamanho P. Embalagem: Caixa Com 100 Unidades, Contendo Externamente Os Dados De Identificacao, Procedencia, Data De Fabricacao Prazo De Validade, Registro No Ministerio Da Saude E Certificado De Aprovacao No Ministério Do Trabalho - E.P.I.	CX	700
110	Luva, De Procedimento, Xp Em Latex Natural, Descartavel, Ambidestra, Textura Uniforme, Com Alta Sensibilidade Tactil, Boa Elasticidade, Resistente A Tracao, Comprimento Minimo De 25Cm, Com Bainha, Espessura Minima De 0,16Mm, Lubrificada Com Po Bioabsorvivel, Tamanho Xp. Embalagem: Caixa Com 100 Unidades, Contendo Externamente Os Dados De Identificacao, Procedencia, Data De Fabricacao Prazo De Validade, Registro No Ministerio Da Saude E Certificado De Aprovacao No Ministério Do Trabalho - E.P.I.	CX	300
111	Mascara, Cirurgica, De Protecao Respiratoria Para Agentes Biologicos, Com Filtro P2 N. 95, Em Material Resistente, Antialergico, Ajustavel Ao Contorno Facial, Com Prendedores Em Material Elasticos Nao Desfiantes.	UND	500
112	Mascara, Cirurgica, Semi-Facial, Descartavel, Com Tres Camadas De Protecao, Sendo A Interna Em Material Hipoadergico, Com Clip Nasal Embutido Que Permite Ajuste Adequado Ao Contorno Do Rosto, Produzido Em Aluminio Suave E Flexivel, Nao Traumatizante, Inodora, Tiras Costuradas Com Solda Eletronica, Bordas Bem Acabadas, Isentas De Cola E Que Apresentem Eficiencia De Filtracao Bacteriana (E.F.B.), Para Particulas De 1.0 Micron, Acima De 95 %. Embalagem Em Pacote C/100 Unidades. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificacao, Procedencia, Data De Fabricacao, Prazo De Validade.	PCT	500
113	Prope Descartável, Tamanho Aproximado Para Sapato Numero 42, Gramatura De 30 G/M2, Sem Costura Na Parte Inferior. Pacote Com 100 Und. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificacao, Procedencia, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	PCT	250
114	Seringa Descartável 60ML S/Ag	UND	150
115	Seringa Descartável, De 03 ML Com Agulha Descartável Estéril, Atóxica, Apirogênica, Parede Fina Bisel Trifacetado Esterilizada Por Óxido De Etileno. Com Especificação Do Fabricante, Responsável Técnico E Registro Na Anvisa.	UND	25000
116	Seringa Descartável, De 05 ML Com Agulha Descartável 25 X 7 ,22 G1, Bico Tipo Slip, Estéril, Atóxica, Apirogênica, Parede Fina Bisel Trifacetado Esterilizada Por Óxido De Etileno. Com Especificação Do Fabricante, Responsável Técnico E Registro Na Anvisa.	UND	25000
117	Seringa Descartável, De 10 ML Com Agulha Descartável 25 X 7 Esteril, Atóxica, Apirogênica, Parede Fina Bisel Trifacetado Esterilizada Por Óxido De Etileno. Com Especificação Do Fabricante, Responsável Técnico E Registro Na Anvisa.	UND	30000
118	Seringa Descartável, De 20 ML Com Agulha Descartável 25 X 7 ,22 G1, Estéril, Atóxica, Apirogênica, Parede Fina Bisel Trifacetado Esterilizada Por Óxido De Etileno. Com Especificação Do Fabricante, Responsável Técnico E Registro Na Anvisa.	UND	20000
119	Seringa Para Insulina, 1 ML Com Agulha 13X4,5, Estéril, Atóxica, Apirogênica	UND	17000
120	Seringa, De 1 Cc, Descartavel, Para Aplicacao De Insulina, Com Agulha De 08 X 0,33 Mm.	UND	12000
121	Termometro Clinico, Digital, Para Uso Hospitalar, Com Graduacao De 35 A 42 Graus Centígrados. Embalagem Com Dados De Identificacao Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricacao, Registro No Ministerio Da Saude E No Inmetro.	UND	50
122	Tira, Reagente, Para Dosagem De Glicemia Capilar, Em Glicosímetro Accu-Chek Active, Da Roche. Embalagem : Caixa Com 50 Tiras Reagentes, Com As Suas Memórias Específicas, Contendo Dados De Identificação Do Produto Em Português, Procedência, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	CX	100
123	Tira, Reagente, Para Dosagem De Glicose No Sangue, Compatível Com Aparelho De Glicemia, Portátil Marca Oncall Plus. Embalagem : Caixa Com 50 Unidades, Contendo Dados De Identificação Do Produto Em Português, Procedência, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	CX	200

**Lote X**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.
1	ALGODAO, ortopédico, 100%, cru, baixo teor de impurezas, 10 cm, mantas uniformes. Embalagem: pacote com 12 rolos. devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	PC	100
2	ALGODAO, ortopédico, 100%, cru, baixo teor de impurezas, 15 cm , mantas uniformes. Embalagem: pacote com 12 rolos. devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	PC	100
3	ALGODAO, ortopédico, 100%, cru, baixo teor de impurezas, 20cm , mantas uniformes. Embalagem: pacote com 12 rolos. devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	PC	100



4	ALMOTOLIA frasco plastico para acondicionar solucao, na cor âmbar transparente, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	UND	50
5	ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, na cor ambar, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	UND	50
6	ALMOTOLIA frasco plastico para acondicionar solucao, na cor transparente, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	UND	50
7	ALMOTOLIA frasco plástico para acondicionar solução, na cor transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	UND	50
8	APARELHO, de barbear, descartavel, confeccionado em plastico resistente, contendo 02 (duas) laminas paralelas fabricadas em aco inoxidavel e afiadas, sem sinais de oxidacao ou rebarbas. Embalagem com 02 (duas) unidades, contendo dados de identificacao do produto e do fabricante.	UND	60
9	BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTAVEL OPACA 19/64	UND	200
10	Bolsa de colostomia simples pct/10	PCT	10
11	BOTA DE UNNA 10,2 X 9,14	UND	20
12	CANULA, de guedel, n 0, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeracão na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	10
13	CANULA, de guedel, n. 00, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeracão na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	10
14	CANULA, de guedel, n. 1.0, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeracão na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	10
15	CANULA, de guedel, n. 2.0, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeracão na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	10
16	CANULA, de guedel, n. 3.0, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeracão na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	10
17	CANULA, de guedel, n. 4.0, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeracão na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	10
18	CANULA, de guedel, n. 5.0, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeracão na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	10
19	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 2,0, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraiida, linha radiopaca continua, curva de magli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	20
20	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 2,5, descartável, estéril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraiida, linha radiopaca continua, curva de magli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	UND	20



	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 3,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	20
21			
22	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 3,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	20
23			
24	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 4,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	20
25			
26	CANULA, endo-traqueal, COM cuff n. 5,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	20
27			
28	CANULA, endo-traqueal, COM cuff n. 5,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	20
29			
30	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 6,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	20



31	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 8,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	20
32	CANULA, endo-traqueal, COM cuff n. 8,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	20
33	CANULA, endo-traqueal, SEM cuff n. 2,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	20
34	CANULA, endo-traqueal, SEM cuff n. 2,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	20
35	CANULA, endo-traqueal, SEM cuff n. 3,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	20
36	CATETER, nasal, para oxigenio, n. 10, siliconizado em pvc, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100
37	CATETER, nasal, para oxigenio, n. 12, siliconizado em pvc, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100
38	CATETER, nasal, para oxigenio, n. 14, siliconizado em pvc, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100
39	CATETER, nasal, para oxigenio, n. 16, siliconizado em pvc, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100
40	CATETER, nasal, para oxigenio, n. 16, siliconizado em pvc, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	200
41	CATETER, nasal, para oxigenio, n. 18, siliconizado em pvc, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100
42	CATETER, nasal, para oxigenio, n. 18, siliconizado em pvc, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100



43	CATETER, nasal, para oxigenio, n. 4, siliconizado em pvc, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100
44	CATETER, nasal, para oxigenio, n. 6, siliconizado em pvc, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100
45	CATETER, nasal, para oxigenio, n. 8, siliconizado em pvc, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100
46	CATETER, nasal, tipo oculos, uso adulto, tubo em PVC, siliconizado, atoxico. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	500
47	Chassi com ecran 18x24 (não encontrado nessas medidas)	UND	3
48	Chassi com ecran 24x30	UND	3
49	Chassi com ecran 30x40	UND	3
50	Chassi com ecran 35x35	UND	3
51	Chassi com ecran 35x43	UND	3
52	CLAMP UMBILICAL	UND	300
53	COLAR cervical, tipo philadelfia, com abertura anterior para traqueostomia, tamanho G. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	10
54	COLAR cervical, tipo philadelfia, com abertura anterior para traqueostomia, tamanho M. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	10
55	COLAR cervical, tipo philadelfia, com abertura anterior para traqueostomia, tamanho P. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UND	10
56	COLAR, cervical, de polietileno com abertura anterior para realizacao de cricotireodostomia, possuindo um apoio mentoniano com ligacao do mento a furcula external, possuindo velcro de fixacao na parte externa, tamanho G.	UND	10
57	COLAR, cervical, de polietileno com abertura anterior para realizacao de cricotireodostomia, possuindo um apoio mentoniano com ligacao do mento a furcula external, possuindo velcro de fixacao na parte externa, tamanho M.	UND	10
58	COLAR, cervical, de polietileno com abertura anterior para realizacao de cricotireodostomia, possuindo um apoio mentoniano com ligacao do mento a furcula external, possuindo velcro de fixacao na parte externa, tamanho P.	UND	10
59	COLETOR UNIVERSAL 80ML	UND	1000
60	COLETOR, de urina descartavel tipo saco, resistente, atoxica, capacidade para 2000 ml. Embalagem com 100 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao e registro no Ministerio da Saúde.	PCT	10
61	CURATIVO hidrocoloide, esteril, composto por carboximetilcelulose sodica absorvente flexivel e delgado hidroativo, dimensões 10 cm x 10 cm. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterelizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	50
62	CURATIVO hidrocoloide, esteril, composto por carboximetilcelulose sodica absorvente flexivel e delgado hidroativo, dimensões 15 cm x 15 cm. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterelizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	50
63	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL N° 1 EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	20
64	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL N° 2 EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	20
65	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL N° 3 EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	20
66	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL N° 4 EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	20
67	Faixa Smarch 10cm x 2m	UND	6



68	Faixa Smarch 15cm x 2m	UND	6
69	Faixa Smarch 20cm x 2m	UND	6
70	FILME, radiologico, base verde, dimensoes 18 x 24 cm. Embalagem: caixa com 100 peliculas, com dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao e tempo de validade.	CX	20
71	FILME, radiologico, base verde, dimensoes 24 x 30 cm. Embalagem: caixa com 100 peliculas, com dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao e tempo de validade.	CX	20
72	FILME, radiologico, base verde, dimensoes 30 x 40 cm. Embalagem: caixa com 100 peliculas, com dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao e tempo de validade.	CX	20
73	FILME, radiologico, base verde, dimensoes 35 x 35 cm. Embalagem: caixa com 100 peliculas, com dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao e tempo de validade	CX	20
74	FILME, radiologico, base verde, dimensoes 35 x 43 cm. Embalagem: caixa com 100 peliculas, com dados de identificacao do produto, procedencia, data de fabricacao e tempo de validade	CX	20
75	MALHA, ortopédica, tubular, de algodão cru, 13 fios, dimensões 10 cm(largura) x 15 m. (comprimento). Embalagem: em rolo, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde (FALTA UM)	UND	30
76	MALHA, ortopédica, tubular, de algodão cru, 13 fios, dimensões 20 cm(largura) x 15 m. (comprimento). Embalagem: em rolo, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	UND	30
77	MASCARA ventury nasal, com swivel, adulto. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UND	10
78	MASCARA ventury nasal, com swivel, infantil. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde	UND	10
79	OCULOS proteção, uso geral, lente incolor, haste tipo espátula, confeccionado em policarbonato altamente resistente, próprio para utilização em áreas que necessitem de proteção visual.	UND	20
80	Oleo de girassol a base de Acidos graxos essências (AGE),vitaminas AeE e Lectina de soja 200 ml	FR	50
81	PAPEL para ultra-sonografia, compatível com aparelho UPP-110 S	RL	20
82	PAPEL para ultra-sonografia, HÁ	RL	20
83	PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m <sup>2</sup> e do filme 54 g/m <sup>2</sup> dimensão 25 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, inseta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tracão, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RL	35
84	PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m <sup>2</sup> e do filme 54 g/m <sup>2</sup> , dimensões 10 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, inseta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tracão, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RL	35
85	PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilização de Papel Cirúrgico x Poliéster/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m <sup>2</sup> e do filme 54 g/m <sup>2</sup> , dimensões 15 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilização, inseta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeável ao ar e ao agente esterilizante, atóxico, selagem tripla com largura que não deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tracão, vácuo, umidade e calor, o polímero e o copolímero que compõem a embalagem não deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores químicos para monitorização que mudam de cor após contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou óxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificação conforme NBR 14990, registro da ANVISA	RL	35



86	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m <sup>2</sup> e do filme 54 g/m <sup>2</sup> , dimensoes 20 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm , resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RL	35
87	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m <sup>2</sup> e do filme 54 g/m <sup>2</sup> , dimensoes 30 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm , resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacoes conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RL	35
88	Pilha CR2032 para aparelho de glicemia embalada individualmente com selo do INMETRO	UND	50
89	PRESERVATIVO, masculino, borracha natural, liso, translucido, sem lubrificante, , reservatorio na extremidade, dimensões aproximadas 160 mm (comprimento) x 52 mm (largura). Embalagem primaria em tiras de 04 unidades impermeável, opaca e metalizada, total garantia do diâmetro do preservativo e contra danos mecânicos do conteúdo picotada para fácil separação manual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saude. Prazo de validade mínimo de 36 meses e certificações ANVISA/INMETRO. Caixa com 144 unidades.	CX	50
90	Reanimador ambu completo ambu	UND	6
91	Reanimador ambu completo infantil	UND	6
92	REVELADOR para processamento manual de filmes radiologicos. Embalagem com 4000 ml de solucao para preparo de 20 litros, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. (FRASCO COM 475ML)	GL	20
93	SONDA, de aspiração traqueal , n. 04, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saude.	UND	400
94	SONDA, de aspiração traqueal , n. 06, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saude.	UND	200
95	SONDA, de aspiração traqueal , n. 08, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saude.	UND	400
96	SONDA, de aspiração traqueal , n. 10, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saude.	UND	400
97	SONDA, de aspiração traqueal , n. 12, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saude.	UND	400
98	SONDA, de aspiração traqueal , n. 14, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saude.	UND	400
99	SONDA, de folly, n. 08, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saude.	UND	400



100	SONDA, de folley, n. 10, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	400
101	SONDA, de folley, n. 12, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	400
102	SONDA, de folley, n. 14, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	400
103	SONDA, de folley, n. 16, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	400
104	SONDA, de folley, n. 16, 03 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	400
105	SONDA, de folley, n. 18, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	400
106	SONDA, de folley, n. 18, 03 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	400
107	SONDA, de folley, n. 20, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	400
108	SONDA, de folley, n. 20, 03 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	400
109	SONDA, de folley, n. 22, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	400
110	SONDA, de folley, n. 22, 03 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	400
111	SONDA, nasogastrica, em PVC, numero 14, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	150
103	SONDA, nasogastrica, n. 06, CURTA, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	150
104	SONDA, nasogastrica, n. 06, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	150
105	SONDA, nasogastrica, n. 08, curta, descartavel , esteril , atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	150



106	SONDA, nasogastrica, n. 08, longa, descartavel , esteril , atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	150
107	SONDA, nasogastrica, n. 10, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	150
108	SONDA, nasogastrica, n. 10, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	150
109	SONDA, nasogastrica, n. 12, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	150
110	SONDA, nasogastrica, n. 12, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	150
111	SONDA, nasogastrica, n. 16, CURTA, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	150
112	SONDA, nasogastrica, n. 16, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	150
113	SONDA, nasogastrica, n. 18, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	150
114	SONDA, nasogastrica, n. 20, longa, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	150
115	SONDA, retal, n. 08, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, esteril, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	60
116	SONDA, retal, n. 14, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, esteril, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	60
117	SONDA, retal, n.22, descartavel, esteril, atoxica, em PVC, maleavel, esteril, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	60
118	SONDA, retal,n.12, descartavel, esteril, atoxica, em PVC, maleavel, esteril, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 01 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	60



119	SONDA, uretral, n. 04 descartavel, estéril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	400
120	SONDA, uretral, n. 08, descartavel, estéril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	500
121	SONDA, uretral, n. 10, descartavel, estéril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	500
122	SONDA, uretral, n. 12, descartavel, estéril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	1000
123	SONDA, uretral, n. 14, descartavel, estéril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	400
124	TALA, em aluminio, com espuma, para imobilizacao, dimensoes 12 x 250 mm, Embalagem: pacote com 12 unidades, dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e validade, registro no Ministerio da Saude (APENAS DOIS)	PC	2
125	TALA, em aluminio, com espuma, para imobilizacao, dimensoes 19 x 250 mm. Embalagem: pacote com 12 unidades, dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e validade, registro no Ministerio da Saude	PC	2
126	TUBO de latex numero 200 com 15 metros. Embagagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde.	PC	5
127	TUBO de latex numero 204 com 15 metros. Calibre 6 x 12 mm. Embagagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde.	PC	5
128	TUBO de silicone numero 204 com 15 metros. Embagagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde.	PC	5
129	UMIDIFICADOR, de oxigenio, composto de tampa em rosca padrao, adapta-se a qualquer valvula, regulador de cilindro ou fluxo neutro de rede canalizada, orificio para saida de oxigenio em plastico resistente ou material similar, frasco em PVC atoxico ou similar com capacidade de no minimo 250ml, graduado, com niveis de maximo e minimo de forma a permitir uma facil visualizacao de acordo com normas da ABNT, borboleta de conexao confeccionada externamente em plastico ou similar, e internamente de metal, que proporciona um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos, todo o sistema deve ser resistente e seguro. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	UND	20

Lote XI

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT
1	Ácido fosfórico a 37% para condicionamento de esmalte e dentina, com corante azul, baixa viscosidade e propriedade tóxotrópica, isento de sílica. Apresentação em seringa aplicadora com 3g ou 2,5ml. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. - embalagem com 3 seringas + 3 pontas para aplicação	Pacotes	120
2	Adesivo Dentinário convencional de 2 passos: primer e bond no mesmo frasco, fotopolimerizável, Suas características químicas garantem a qualidade da polimerização (mesmo em ambiente com alta umidade) e consequente longevidade do filme adesivo. Maior estabilidade e resistência ao filme adesivo:Devido à presença de nanopartículas de sílica tratada. Indicações Todas as classes de restaurações diretas com compósitos (classes I, II, III, IV e V) e cimentos ionoméricos fotopolimerizáveis. Cimentação adesiva (em conjunto com cimento resinoso) de peças protéticas (pinosintracanais/núcleos, coroas, onlays/inlays e facetas) em fibra de vidro, cerômero, cerâmica, resina e metal. Reparos adesivos em cerâmica e compósitos.	Unidades	100
3	Aguilha gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30 g, descartável, que possua bisel tripli e seja siliconizada. Deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico. - caixa com 100 unidades	Caixas	200
4	Aguilha gengival esterilizada, longa, com cânula de comprimento de 35mm, calibre 27 g, descartável, que possua bisel tripli e seja siliconizada. Deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico. - caixa com 100 unidades. (não encontrado comp)	Caixas	10



5	Amálgama em cápsula com 1 porção. Composição: 40% de prata, 31,3% de estanho, 28,7% de cobre e 47,9 % de mercúrio. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. - frasco com 50 cápsulas de 1 porção	Caixas	20
6	Anestésico local injetável, sem vasoconstritor. Cloridrato de mepivacaína 3% sem vaso. Isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Embalagem contendo os dados de identificação do fabricante, número do lote, prazo de validade e registro na anvisa. - caixa com 50 tubetes	Caixas	50
7	Anestésico local injetável, com vasoconstritor. Cloridrato de mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000. Isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Embalagem contendo os dados de identificação do fabricante, número do lote, prazo de validade e registro na anvisa. - caixa com 50 tubetes	Caixas	20
8	Anestésico injetável local á base de clorídriatos de lidocaína 2% e felinefrina 1:100.00. Composição: cloridrato de lidocaína 2% e felinefrina 1:100.00; este anestésico local possui na sua composição um sal anestésico muito rápido e potente que é o clorídriato de lidocaína e um vasoconstritor eficaz e seguro clorídriato de felinefrina produzindo anestesia rápida, com um silêncio operatório profundo, por tempo de duração mais que suficiente para todas as intervenções praticadas correntemente na clínica odontológica. O cloridrato de lidocaína é quimicamente designado como cloridrato de alfa-dietilamino - 2, 6 - acetoxildida. O cloridrato de felinefrina é quimicamente designado como cloridrato de 1-1-(m-hidroxifenil) - 2 metilaminoetanol. O pka da lidocaína é de 7,9 e a solubilidade em lipídios é média. Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8mlcada	Caixas	200
9	Anestésico tópico gel, benzocaína 200mg/g, sabores variados, apresentação pote com 12 gramas. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante, número do lote, prazo de validade e registro na anvisa. Validade mínima de 1 ano. - pote com 12g	Unidades	150
10	Anti-hemorrágico, solução hemostática à base de cloreto de alumínio, hidroxiquinoleina; propilenoglicol; álcool etílico; álcool isopropílico e água. Indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade.Frasco com 10 ml	Unidades	30
11	Matriz de aço 5 mm. Banda matriz de aço inox. Rolo com 0,05 x 5x500mm. Uso odontológico	Unidades	200
12	Matriz de aço 7 mm. Banda matriz de aço inox. Rolo com 0,05 x 7 x500mm. Uso odontológico.	Unidades	100
13	Bicarbonato de sódio para profilaxia. Com alto grau de pureza 99,9%; granulometria extra fina, proporciona jateamento amplo, livre e contínuo; não entope o equipamento; não causa danos ao esmalte e gengiva; sabor menta. A embalagem deverá conter as características do produto, lote e a data de validade frasco com 500g	Potes	12
14	Cariostático a 10%. Indicado para impedir a instalação de cárries nos dentes e interromper sua progressão quando já iniciada, tanto em esmalte como em dentina. Embalagem com 10ml.	Frascos	6
15	Ionômero de Vidro Restaurador Pó + Líquido. Indicado para restaurações de dentes deciduos, incluindo a classe I. Prepara das erosões da região cervical e restaurações classe V. Restaurações de classe III e casos selecionados da classe I. Confecções de núcleos para coroas. Autopolimerizável. Comprovada a adesão ao esmalte e a dentina, e devido a liberação de flúor tem apreciáveis propriedades anticariogénicas. Líquido incolor com sabor ácido. Contém 1 frasco de pó (10g); 1 frasco de líquido (8ml); 1 medidor de pó; 1 conjunto dosador de líquido.	Kits	100
16	Cimento forrador de hidróxido cálcio, radiopaco e autoendurecível. Apresentação em tubo de pasta base com 13g e pasta catalisadora 11g. Composição: base - ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais; catalisador - etítolueno sulfonâmida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais. Composição deve constar na bula. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. - kit com 13g de base + 11g decatalisador + 1 bloco de mistura	Kits	50
17	Obturador provisório para fechamento temporário de cavidades dentais em tratamentos endodonticos prevenindo contaminações. Sem Flúor. Pote com 25g	Pote	80
18	Glucônato de Clorexidina a 0,12%, controlando a placa bacteriana, prevenindo contra doenças na gengiva e mau hálito. Auxilia no combate a formação da placa bacteriana dental, no controle da gengivite e mau hálito. Seu uso também pode ser recomendado para a higiene bucal de pacientes com aparelhos ortodônticos. Deve ser utilizado somente sob as orientações de um dentista. Composição Aqua, Glycerin, Sorbitol, Peg-40 Hydrogenated Castor Oil, Chlorhexidine Digluconate, Sabor, Cetylpyridinium Chloride, SodiumCyclamate. Frasco com 250ml.	Unidades	60
19	Escova de Robson Reta, uso odontológico, para profilaxia, com cerdas macias, para contra ângulo.	Unidades	150
20	Eugenol líquido oleaginoso incolor ou amarelo, de odor forte e aromático de cravo e sabor picante. Utilizado na composição de vários produtos odontológicos, como nas pastas de óxido de zinco eugenólicas, com a formação de cimentos endodonticos e em cimentos restauradores provisórios, com a função de analgésico e antisséptico. Nas pastas de óxido de zinco e eugenol tem boacompatibilidade biológica, o que pode influenciar a reparação tanto do órgão pulpar como das feridas cirúrgicas.	Frascos	50



21	Evidenciador de placa bacteriana em pastilhas. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. Caixa com 60 unidades.	Frascos	30
22	Fio de sutura agulhado de nylon preto nº 3-0. Fio de nylon - monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atóxico, não- pirogênico, de uso único. Esterilizado em raio gama. As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência ao nó. Uso exclusivo em odontologia. Validade: 5 anos. Embalagem deve conter dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, prazo de validade e registro na anvisa. Embalagem com 24 unidades.	Caixas	150
23	Fio de sutura agulhado de nylon preto nº 4-0. Fio de nylon - monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atóxico, não- pirogênico, de uso único. Esterilizado em raio gama. As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência ao nó. Uso exclusivo em odontologia. Validade: 5 anos. Embalagem deve conter dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, prazo de validade e registro na anvisa. Embalagem com 24 unidades.	Caixas	100
24	Fio de sutura agulhado de seda preta nº 3-0. Agulha em aço-inox siliconizada, 3/8 círculo cortante 1,7cm. Fio sintetizado com material natural, filamento de seda natural e trançada. Esterilizado em raio gama. As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Uso exclusivo em odontologia. Validade: 5 anos. Embalagem deve conter dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, prazo de validade e registro na anvisa. Embalagem com 24 unidades. (não tem cm ou círculo cortante).	Caixas	100
25	Fio de sutura agulhado de seda preta nº 4-0. Agulha em aço-inox siliconizada, 3/8 círculo cortante 1,7cm. Fio sintetizado com material natural, filamento de seda natural e trançada. Esterilizado em raio gama. As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Uso exclusivo em odontologia. Validade: 5 anos. Embalagem deve conter dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, prazo de validade e registro na anvisa. Embalagem com 24 unidades.	Caixas	100
26	Fio dental, sem sabor, com embalagem protetora e que possibilite o corte do fio na própria embalagem. Rolo com 100 metros.	Unidades	50
27	Tira matriz de poliéster transparente. Tamanho 10x120x0,5mm. Utilizada para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho. Tem a função de confinar sob pressão, o material restaurador no interior da cavidade. Embalagem com 50 unidades	Pacotes	30
28	Filme radiográfico periapical adulto. Utilizado para tomadas radiográficas intraorais, processamento manual ou automático. Alta velocidade E. Dimensão: 3cmx4cm. Validade: 2 anos após sua fabricação. Embalagem deve conter as características do produto, lote, data de validade e registro na anvisa. Embalagem com 150 unidades.	Caixas	50
29	Filme radiográfico periapical infantil. Utilizado para tomadas radiográficas intraorais, processamento manual ou automático. Cor roxa. Alta velocidade F. Dimensão: 22mmx35mm. Validade: 2 anos após sua fabricação. Embalagem deve conter as características do produto, lote, data de validade e registro na anvisa. Embalagem com 100 unidades.	Caixas	10
30	Filme radiográfico oclusal. Utilizado para examinar grandes áreas, dos maxilares superior e inferior. Alta velocidade F. Dimensão: 57mmx76mm. Validade: 2 anos após sua fabricação. Embalagem deve conter as características do produto, lote, data de validade e registro na anvisa. Embalagem com 25 unidades.	Caixas	10
31	Fixador radiográfico para processamento de radiografias odontológicas. Líquido incolor. Composição: água, tiosulfato e tiocianato de amônio. A embalagem deverá conter as características do produto, lote e a data de validade. Frasco com 500ml.	Frascos	50
32	Flúor em gel para aplicação tópica, neutro concentração 2%, tioxotrópico, incolor, sabor menta. A embalagem deverá conter as características do produto, lote e a data de validade. Frasco com 200 ml.	Frascos	50
33	Flúor em gel para aplicação tópica, acidulado à 1,23%, tioxotrópico, com sabor. A embalagem deverá conter as características do produto, lote e a data de validade. Frasco com 200 ml.	Frascos	50
34	Solução de Fluoreto de Sódio indicado para uso diário tanto por adultos como por crianças contribui na prevenção do surgimento de cárie dental e permite que o esmalte possa ser remineralizado com grande eficiência. Apresentado nos sabores: Morango, Menta, Tutti- Frutti e Sem Sabor. Composição: Fluoreto de Sódio, Essências, Corantes, Metilparabeno e Água Purificada. Frasco com 500ml.	Frascos	50
35	Lâmina de bisturi nº 15C Lâmina extremamente afiada e durável para cirurgia humana e outras. Formato e polimento que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis. Fabricada em aço carbono. Embalagem em alumínio, que garante sua integridade até o momento do uso. Esterilizada por Raios Gama.	Caixas	12



36	Lamina de bisturi nº 15. Lâmina extremamente afiada e durável para cirurgia humana e outras. Formato e polimento que asseguram incisões precisas, consistentes e estáveis. Fabricada em aço carbono. Embalagem em alumínio, que garante sua integridade até o momento do uso. Esterilizada por Raios Gama.	Caixas	20
37	Micro pincéis, aplicadores descartáveis tamanho regular. Possui haste dobrável em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180º e ponta flocada com micro cerdas de nylon que funcionam como carregadores de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. Embalagem com 100 unidades.	Frascos	100
38	Micro Pincéis, aplicadores descartáveis tamanho fino. Possui haste dobrável em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180º e ponta flocada com micro cerdas de nylon que funcionam como carregadores de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. Embalagem com 100 unidades.	Frascos	100
39	Micro Pincéis, aplicadores descartáveis tamanho extra fino. Possui haste dobrável em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180º e ponta flocada com micro cerdas de nylon que funcionam como carregadores de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. Embalagem com 100 unidades.	Frascos	100
40	Óculos de segurança confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável. Filtra 99,9% dos raios UVA e UVB. Acompanha cordão apenas na opção antirrisco e antiembraçante.	Unidades	30
41	Suspensão otológica composta por hidrocortisona 10 mg/ml + sulfato de neomicina 5 mg/ml + sulfato de polimixina b 10.000 ui/ml. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. Embalagem contendo frasco gotejador com 10 ml.	Frascos	6
42	Material Restaurador Temporário. Pó misturado ao Eugenol. Principalmente como restaurador temporário e forramento. É usado como agente de restauração provisória. Agente de forramento de cavidade. Agente para cimentação provisória ou permanente. Agente para obturação de canais radiculares ou como cimento cirúrgico. Pote com 50 gramas.	Frascos	30
43	Óleo lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação. Fabricado com óleo mineral atóxico de baixa viscosidade. Validade mínima de 1 ano. Frasco com 200ml	Unidades	50
44	Pote Dappen para manipulação de materiais de uso odontológico, médico e farmacêutico. Resistente. Possui duas cavidades para manipulação, 7ml Cavidade superior, 5ml Cavidade inferior.	Unidades	20
45	Hidróxido de cálcio PA, uso odontológico, capeador pulpar, indicado para induzir a formação da dentina reparadora. A embalagem deverá conter as características do produto, lote e a data de validade. Frasco com 10 g.	Unidades	60
46	Pasta profilática, de uso odontológico, com flúor, sem óleo, sabor tutti-frutti ou menta. A embalagem deverá conter as características do produto, lote e a data de validade. Embalagem com 90g, (uma neutra, sem sabor)	Unidades	80
47	Resina composta fotopolimerizável. Cor A1. Resina microhíbrida universal para dentes anteriores e posteriores, radiopaca. Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrometros. Composição deve constar na bula. Validade mínima 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. - seringa com 4g	Unidades	80
48	Resina composta fotopolimerizável. Cor A2. Resina microhíbrida universal para dentes anteriores e posteriores, radiopaca. Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrometros. Composição deve constar na bula. Validade mínima 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. - seringa com 4g	Unidades	120
49	Resina composta fotopolimerizável. Cor A3. Resina microhíbrida universal para dentes anteriores e posteriores, radiopaca. Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrometros. Composição deve constar na bula. Validade mínima 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. - seringa com 4g	Unidades	120
50	Resina composta fotopolimerizável. Cor A3,5. Resina microhíbrida universal para dentes anteriores e posteriores, radiopaca. Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrometros. Composição deve constar na bula. Validade mínima 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. - seringa com 4g	Unidades	120
51	Resina composta fotopolimerizável. Cor A4. Resina microhíbrida universal para dentes anteriores e posteriores, radiopaca. Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrometros. Composição deve constar na bula. Validade mínima 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. - seringa com 4g	Unidades	80
52	Resina composta fotopolimerizável. Cor B1. Resina microhíbrida universal para dentes anteriores e posteriores, radiopaca. Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrometros. Composição deve constar na bula. Validade mínima 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. - seringa com 4g	Unidades	50
53	Resina composta fotopolimerizável. Cor B2. Resina microhíbrida universal para dentes anteriores e posteriores, radiopaca. Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Tamanho médio das partículas de 0,6 micrometros. Composição deve constar na bula. Validade mínima 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. - seringa com 4g	Unidades	50
54	Revelador radiográfico para processamento de radiografias odontológicas. Pronto para uso. Composição: água, sulfato sódio, dietilenoglicol e hidroquinona. A embalagem deverá conter as características do produto, lote e a data de validade. - frasco com 500ml (frasco com 475ml)	Unidades	50



55	Roletes de algodão nº 2 pacote com 32 gramas, isento de amido e cloro. Indicados para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. Confeccionados com fibras 100% algodão, macios e com ótimo poder de absorção. Embalagem com 100 unidades	Pacotes	300
56	selante de fissuras da face de dentes posteriores que apresentam anatomia complexa, em pacientes com alta atividade cariogênica e em dentes recém erupcionados. Além da barreira mecânica formada pela resina, também libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte dental. Permite aplicações fáceis, mais precisas e rápidas, minimizando a necessidade de ajustes na oclusão após a aplicação. Libera flúor. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Seringa 2 gramas.	Unidades	30
57	Sugador descartável confeccionado em PVC atóxico, sendo seu tubo transparente com fio de aço especialmente desenvolvido para fixação imediata na posição desejada. Proporcionando maior segurança para o profissional e conforto ao paciente. Comprimento: 10cm. Indicado para sucção de líquidos durante os procedimentos odontológicos. Embalagem com 40 unidades (apenas uma com 40 unidades foi encontrado)	Pacotes	300
58	Sugador cirúrgico descartável estéril. Produto esterilizado em óxido de etíleno, fabricado em resina abs. Descartável. Possui ponteira removível. Caixa com 20 unidades.	Caixas	50
59	Tiras de lixa de aço. Utilizadas para acabamento e polimento das faces proximais das restaurações. Para serem usadas em compósitos, acrílicos, ionômeros de vidro e amálgamas. São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais. Seus diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio. Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes. Validade Indeterminada. Embalagem com 12 unidades.	Pacotes	80
60	Tira matriz de poliéster transparente. Tamanho 10x120x0,5mm. Utilizada para separar o dente a ser restaurado do dente vizinho. Tem a função de confinar sob pressão, o material restaurador no interior da cavidade. Embalagem com 50 unidades	Pacotes	80
61	Tricresol formalina, uso odontológico. Usado como curativo de demora na câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e preparo químico-mecânico incompleto do canal. A embalagem deve conter as características do produto, lote e a data de validade. Frasco com 10 ml.	Unidades	30
62	Tira de lixa de poliéster 4mm x 170mm para acabamento e polimento de restaurações dentais. Confeccionadas em poliéster e óxido de alumínio cada lixa individualmente possuem duas partes: uma fina e outra grossa.	Pacotes	80

Lote XII

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT
1	Balança Digital 600 kg com Plataforma Bivolt com Bateria Interna - 45 X 60 X 9 CM (não tem com esse peso, apenas 200 kg)	UND	10
2	Oftalmoscópio Portátil C/ Estojo	UND	10
3	Oxímetro de Pulso Portátil com Carregador (Sensor Adulto, Pediátrico e Neonatal) -12x5x7 cm	UND	20
4	Otoscópio - Lâmpada Incandescente Ref. L-07 de 2,5 V -C/ 05 Espéculos Auriculares sem Encaixe Metálico, Reutilizável	UND	30
5	Seladora de Papel Cirúrgico 50cm- Manual - Largura da Solda 13 mm de acordo com o exigido pela ANVISA; Solda úl 300 mm; Possui Suporte para Bobina, Proteção para o Suporte da Faca de Corte, Estrutura em Aço, Pintura Eletrostática -220V	UND	12
6	Termômetro Digital para Caixa de Vacina -20 +70c com Cabo Extensor	UND	15
7	Termômetro Tipo Capela - Escala: -38°C / +50°C;-divisão:1°C;-precisão: ± 1°C;- dimensões: 240 x 5 x 68mm	UND	10
8	Termômetro Digital Cabo Extensor para Geladeira	UND	20
9	Autoclave 75 L Digital- BIVOLT - dimensão interna 40 X 80 cm	UND	1
10	Cadeira de Rodas em aço Dobrável em X- Assento e Encosto em Nylon; - Freios Bilaterais; - Rodas Traseiras 24' rolametadas; - Rodas Dianteiras 6'; - Apoio de Braços Fixos; - Apoio de Pés Fixos com Pedal Retrátil; - Pneus Maciços, Capacidade 90 a 125 Kg	UND	10
11	Cadeira de Rodas Hospitalar, fixa para Obesos - Rodízios giratórios de 8", sendo 2 com freios. - Capacidade para 300Kg (cap max 200kg)	UND	8
12	Caixa Térmica 15L - Paredes em Polietileno com Termômetro Digital Embutido	UND	8
13	Escadinha Com Dois Degraus antiderrapante - Construída em Tubos de Aço 3/4" Com Tratamentos Antiferruginoso e Inox	UND	20
14	Lanterna Clínica -Iluminação LED de 3V	UND	50



15	Balança Digital Pediátrica - 540 x 300 mm -Capacidade Máxima de 15 kg; 5g em 5g; - Função TARA, até 15 kg; - Display com 6 Dígitos; - Chave Seletora de Tensão de 110/220V; - Peso líquido: 6 Kg	UND	10
16	Negatoscópio Ultra Slim LED Tomográfico Preto - Biotron de um corpo - Material: Acrílico Área visível: 320 x 460 MM; Dimensão do produto: 400 X 525 x 7 MM. Bivolt. Frequência: 50/60HzCor: BRANCO	UND	6
17	Foco Clínico Ambulatorial (Foco de luz) - Altura variável entre 100 a 150; Base do pedestal com 04 rodízios; Alimentação elétrica automática de 127 à 220 v. 50/60 Hz; Lâmpada de Led (luz fria e branca)	UND	10
18	Kit Laringoscópio Completo: Cabo em metal 2.5V para Laringoscópio Convencional Médio, Esterilizável e autoclavável. Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva - Tamanhos de 0 até 5 - Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. ) Cabo Standard Médio. Lâmina Macintosh Curva: Lâmina Macintosh Curva nº0 Neonatal / nº 1 Infantil / nº 2 Criança / nº 3 Adulto Médio / nº 4 Adulto Grande / nº 5 Adulto Grande.	KIT	6
19	Aspirador De Secreções Aspiramax Ns 1,3L MA 520-60 ou Similar - Bivolt; Portátil e silencioso, possui uma bomba de vácuo com acionamento elétrico; uma mangueira que direciona a secreção aspirada e destinada a um recipiente; protetor térmico que atua como dispositivo de segurança; Proteção antibacteriana Microban. Especificações Técnicas: Regulagem de Vácuo de 0 até 23Hg; Voltagem: 110 / 220 vca (60Hz); Consumo: 70W; Vácuo: de 0 a 23 Hg (Regulável); Válvula Automática de Nível; Sistema: Diafragma. Conteúdo da Embalagem: 01 Unidade de Aspiração; 01 Tubo de Sucção; 01 Extensão; 01 recipiente de Capacidade de 1,3 Litros; 01 Uma Tampa. Largura: 17.5 cm; Comprimento: 22.5 cm; Profundidade: 33.5 cm.	UND	10
20	Frasco Coletor Copo para Aspirador de Secreções 1,3L Aspiramax Ma520-60 - Ns ou Similar	UND	10

Lote XIII

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUÂNT
1	Água Oxigenada 10 Vol. 1000ML	LT	30
2	Álcool 70 % 1000ML	LT	1500
3	Álcool 99,3% 1000ML Absoluto	LT	100
4	Álcool Gel 1 LT	LT	200
5	Alcool Gel 5 LT	GAL	500
6	Álcool Iodado 0,1% 1000ML	LT	45
7	Almotolia 125ML Marrom	UND	150
8	Almotolia 125ML Transparente	UND	200
9	Clorexidina 2% Deger. Tensoa 1 LT (RIOHEX)	LT	50
10	Detergente Enzimático 1 LT III ENZ	LT	100
11	Estojo Porta Lâmina Tubet p/3 Lâminas Tampa Rosqueada	UND	1000
12	Formol 37% 1000 ML Inibido	LT	10
13	Gel P/ Ultrassom 1KG	UND	100
14	Hipoclorito de Sódio 1% 1000ML	LT	50
15	Removedor Esparadrapo 1 LT (ETER)	LT	10
16	Riodeine Degermante 1000ML (Povidonex PV Ou Similar)	LT	80
17	Riodeine Tópico 1LT Dermo Suave (Povidonex Ou Similar)	LT	80
18	Vaselina Liquida 1000ML	LT	30



19	PHMB Polihexanida - solução aquosa de 350ml, para tratamento de feridas. Composição água purificada, glicerina, 0,1% de PHMB e 0,1% de cocoamidopropil betaina	UND	80
----	--	-----	----

Lote XIV

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT
1	Aparelho De Pressão Para Obeso Nylon PVC Velcro + Estetoscópio Duplo - BIC ou Similar	UND	10
2	Aparelho De Pressão Adulto Nylon PVC Velcro + Estetoscópio Duplo - BIC ou Similar	UND	100
3	Aparelho De Pressão Infantil Nylon PVC Velcro + Estetoscópio Duplo - BIC ou Similar	UND	5
4	Monitor de pressão arterial de braço - digital. Detecta arritmia cardíaca; Realiza a média das últimas três leituras; Armazenamento das últimas 60 leituras. Inflação e desenflação automática; Display grande que facilita a leitura; Silencioso - não emite ruídos durante a medição.	UND	15
5	Aparelho De Glicose Accu-Chek Active Roche c/ 50 tiras ou Similar	UND	50
6	Aparelho De Glicose On Call Plus Acon ou Similar	UND	45
7	Aparelho de Glicose G-Tech ou Similar	UND	100
8	Termômetro Clínico Digital	UND	50
9	Termômetro P/Caixa de Vacina -25°C a +30°C	UND	10
10	Teste Rápido de Gravidez	UND	400
11	Umidificador 2 Saída C/Ext. E Mascara AD/INF 250ML	UND	20
12	COPÓ UMIDIFICADOR DE OXIGÉNIO 250ML - Tampa em termoplástico (PP) Polipropileno de alta resistência; Conexão de Entrada em borboleta, injetada em Nylon com 10% de Fibra de Vidro; Copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo; Conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica; Tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; Profundidade: 16,00 cm x Altura: 06,00 cm x Largura: 06,00 cm.	UND	60
13	Kit Para Inhalador Ns ou similar - Mangueira Mascara E Copo com 2 máscaras: Adulto e Infantil	KIT	20
14	Máscara de Oxigênio de não reinalação Infantil	UND	12
15	Máscara de Oxigênio de não reinalação Adulto	UND	50
16	Máscaras de Oxigênio c/ Reservatório - Neonatal	UND	5
17	Colar Cervical (Ortopédico) Infantil c/Espuma	UND	5
18	Colar Cervical (Ortopédico) Adulto c/Espuma	UND	5
19	Colar Cervical (Ortopédico) Obeso c/Espuma	UND	4
20	Oxímetro Digital de Dedo - Faixa de Medição 70-100%	UND	50
21	Fio Guia para Intubação Autoclável Adulto - Modelo: Ø 3,2 x 420,0mm. ref - 700Q	UND	20
22	Fio Guia para Entubação Autocável Infantil -Pediátrico - Modelo: Ø 2,0 x 300,0mm. ref -700p	UND	5
23	Eletrodo Precordial Infantil para ECG c/ Pera de Silicone Universal Kit 06 unidades	KIT	4
24	Cardioclipes Para Ecg Infantil Colorido - PROTEC - Eletrodo original Ecafix ou similar - Funbec tipo Clipe Infantil para ECG. Kit com 4 unidades nas cores verde, amarelo, vermelho e preto. Reutilizável.	KIT	4

Lote XV

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT
1	Eletrocardiógrafo 12 canais Completo	UND	1
2	Infantômetro Portátil Horizontal Alumínio 1 metro	UND	1



3	Aparelho de ultrassonografia para diagnóstico colorido com Doppler	UND	1
4	Desfibrilador Externo Automático (DEA)	UND	2
5	Negatoscópio 1 Corpo P/ Parede	UND	1
6	Foco Clínico LED com Espelho e Rodízio	UND	2
7	Aspirador Cirúrgico para Fluídios e Secreções	UND	2
8	Lupa Articulada LED com Fixador para Bancada	UND	2
9	Analizador Hematológico 3 partes (encontrado de 5 partes)	UND	1
10	Seladora para selagem de embalagens (papel/plástico) próprias para esterilização em autoclaves a vapor.	UND	6
11	OTOSCOPIO	UND	3

**3.1. O orçamento estimado global para a contratação**

**3.2. Os valor estimado do lote corresponde ao valor máximo definido pela Administração para a contratação.**

**3.3. Os descontos referentes aos itens que compõem o lote deverão ser lineares.**

#### **4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO**

**4.1. O fornecimento do quantitativo contratado dos itens se dará de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.**

**4.2. O quantitativo a ser fornecido deverá ser o indicado na Ordem de Fornecimento.**

**4.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (uteis) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à emissão da ordem de fornecimento.**

**4.4. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados na Ordem de Fornecimento.**

**4.5. Os itens deverão ser entregues em embalagem original, contendo rotulagem que indique a marca (quando for o caso), fabricante, procedência, lote, composição e validade, de acordo com a legislação vigente.**

#### **5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**5.1. A solução comum um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.**

#### **6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1. A contratação se dará pelo Sistema de Registro de Preços.**

#### **7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**



7.1 Nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

## 8 – REQUISITOS JURÍDICOS DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** Para que o objeto da contratação seja efetivado, além dos constantes deste termo de referência, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

**8.2.** Sendo assim, os documentos exigidos serão:

**Habilitação jurídica:**

- a)** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f)** No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g)** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- h)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b)** Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

**Habilitação econômico-financeira:**

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Na hipótese em que a certidão para recuperação judicial ou extrajudicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.
- c) Comprovação de forma objetiva dos índices econômicos abaixo relacionados, mediante a apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, exceto nos casos em que a pessoa jurídica tiver sido constituída há menos de 1 (um) ano.
- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- e) O balanço deve vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento.

**Habilitação técnica:**

**Observação:** por se tratar de fornecimento/aquisição, **não** serão exigidos para este processo atestados de capacidade técnica, nos termos do art. 67, II da Lei 14.133/2021.

**9 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**9.1.** Os objetos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

**9.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

**9.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.



## 10 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**10.1.** A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora Sra. Rita Gomes dos Santos Neta, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

**10.2** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**10.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**10.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**10.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**10.6.** O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste Termo de Referência.

## 11. DO PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDição

**11.1.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**11.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

**11.3.** Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

## 12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**12.1. A CONTRATADA obriga-se a:**

- 12.1.1.** A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste Termo de Referência, em estrita observância às especificações do objeto e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 12.1.3.** O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 12.1.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 12.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:**

- 13.1.1.** Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 13.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 13.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 13.1.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos neste Termo de Referência;



**13.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 14 - DA SUBCONTRATAÇÃO

**14.1.** Não será admitida a subcontratação.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** O Município de Mansidão reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se este não estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**15.2.** Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 30/2025.

**15.3.** Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Cassia como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

**APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.**

\_\_\_\_\_  
Secretário de Municipal de Saúde



**ANEXO VI**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2025**

O Município de MANSIDÃO, com sede na Rua Capitão Remígio, nº 80, Centro, Mansidão-Ba, CEP 47560-160, inscrito no CNPJ sob o nº 13.348.529/0001-42, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula terceira, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 11.462/23, Decreto Municipal n.º 30/2025 e as demais normas legais correlatas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão n.º 059/2025 para Registro de Preços n.º .../2025, conforme homologada pela Autoridade Competente.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação para o **FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, que passa a fazer parte integrante deste, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

<b>BENEFICIÁRIO DOS ITENS</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	

Caso o licitante vencedor tenha apresentado declaração de estar enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para poder usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Federal 123/2006, como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, comprobatória de seu enquadramento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o xx conforme especificações e quantidades estabelecidas no **Termo de Referência, ANEXO V do Edital de Pregão Eletrônico 023/2025, ao qual se vincula esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.3.** Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**2.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou Diário Oficial Próprio do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

**2.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**3.1.** O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de R\$\*\*\*\*\* (\*-----\*), seguindo os valores unitários do Anexo I (Relação de Produtos Selecionados por Fornecedor Vencedor do Processo de Compra desta Ata).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à emissão da ordem de fornecimento.

**5.2.** Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados na Ordem de Fornecimento.

**5.2.1** Os prazos acima estipulados poderão ser prorrogados por comum acordo entre as partes, mediante comprovação pelo **DETENTOR DO REGISTRO** da impossibilidade de entrega no prazo inicialmente previsto.

**5.3.** O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva do **DETENTOR DO REGISTRO**, sem qualquer custo adicional. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá substituí-lo ou complementá-lo.

**5.4.** Ao Município de MANSIDÃO reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com o previsto neste contrato, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133.

**5.5.** O **DETENTOR DO REGISTRO** é obrigado a substituir, de imediato e às suas expensas, mercadorias e serviços em que se verificarem irregularidades.

**5.6.** O **DETENTOR DO REGISTRO** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga do objeto quando da entrega, diretamente nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**5.7.** Os produtos deverão estar acondicionados de forma que garantam o seu perfeito recebimento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela Portaria nº XXXXXXXXXXXX.

**6.2.** A Administração Municipal, através dos servidores abaixo designados, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pelo fornecedor, conformes segue:

**6.2.1. FISCAL:**



Nome	Secretaria

**6.2.2. GESTOR:**

Nome	Secretaria

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**7.1.** A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, em conformidade com o disposto no Art. 95 da Lei 14.133/2021 e na legislação vigente, mediante:

**7.1.1.** Instrumento contratual;

**7.1.2.** Emissão de nota de empenho de despesa;

**7.1.3.** Autorização de compra.

**7.2.** O órgão convocará o fornecedor com o preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços:

**7.2.1.** Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

**7.2.2.** Assinar o contrato.

**7.3.** O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceitação do órgão gerenciador.

**7.4.** Previamente à formalização de cada contratação, caberá aos órgãos (gerenciador e/ou participantes) interessados realizar consulta a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor designado para conferência e fiscalização da entrega do objeto solicitado, e posteriormente à liquidação.

**8.2.** Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de MANSIDÃO e a inscrição no CNPJ n.º 13.348.529/0001-42.

**8.3.** A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo **DETENTOR DO REGISTRO** diretamente ao(s) servidor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXX que somente atestarão(a)s) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberarão(a)s) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pelo **DETENTOR DO REGISTRO** todas as condições pactuadas.



**8.4.** Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) ao **DETENTOR DO REGISTRO** pela Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXX e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de MANSIDÃO

**8.5.** O Município de MANSIDÃO efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

**9.1.1** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.1.2** Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**9.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**9.2.1** Caso o **DETENTOR DO REGISTRO** que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**9.3.** No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o **DETENTOR DO REGISTRO** não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao **DETENTOR DO REGISTRO** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilita de cumprir o compromisso.

**9.3.1** Para fins do disposto neste item, deverá o **DETENTOR DO REGISTRO** encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas;

**9.3.2** Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubstancial o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o **DETENTOR DO REGISTRO** obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro;

**9.3.3** Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

**9.3.4** Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.3 e subitem 9.3.1 da presente Ata e não havendo licitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preço anteriormente registrado, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**10.1.** O **DETENTOR DO REGISTRO** terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:



- 10.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado.
- 10.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.3.** Não aceitar manter seu preço, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.
- 10.1.4.** Sofrer sanções previstas no incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 10.2.1.** Por razão de interesse público;
- 10.2.2.** A pedido do fornecedor decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, por motivo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 10.2.4.** Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 11.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
- 11.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;



**11.1.9.** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**11.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**11.1.11.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**11.1.12.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

**11.1.13.** Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

**11.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.4 e subitens 11.1.6 a 11.1.7 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**11.3.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

**11.4.** Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

**11.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

**11.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.7.** Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

**11.8.** A aplicação das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita de Cassia - BA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

Mansidão, local e data.

**Nome do Representante legal**  
Nome da Empresa  
**Detentor do Registro**

XXXXXXXXXXXX

Prefeito

**Muni**